

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024	5
PORTARIA Nº.049/24.ADM	5
PORTARIA Nº.050/24.ADM	6
PORTARIA Nº.051/24.ADM	6
PORTARIA Nº.052/24.ADM	6
PORTARIA Nº.053/24.ADM	6
PORTARIA Nº.054/24.ADM	6
PORTARIA Nº.055/24.ADM	7
PORTARIA Nº.056/24.ADM	7
PORTARIA Nº.057/24.ADM	7
PORTARIA Nº.058/24.ADM	7
PORTARIA Nº.059/24.ADM	8
PORTARIA Nº.060/24.ADM	8
PORTARIA Nº.061/24.ADM	8
PORTARIA Nº.062/24.ADM	8
PORTARIA Nº.063/24.ADM	9
PORTARIA Nº.064/24.ADM	9
PORTARIA Nº.065/24.ADM	9
PORTARIA Nº.066/24.ADM	9
PORTARIA Nº.067/24.ADM	10
PORTARIA Nº.068/24.ADM	10
PORTARIA Nº.069/24.ADM	10
PORTARIA Nº.070/24.ADM	10
PORTARIA Nº.071/24.ADM	11
PORTARIA Nº.072/24.ADM	11
PORTARIA Nº.073/24.ADM	11
PORTARIA Nº.074/24.ADM	11
PORTARIA Nº.075/24.ADM	12
PORTARIA Nº.076/24.ADM	12
PORTARIA Nº.077/24.ADM	12
PORTARIA Nº.078/24.ADM	12
PORTARIA Nº.079/24.ADM	12
PORTARIA Nº.080/24.ADM	13
PORTARIA Nº.081/24.ADM	13
PORTARIA Nº.082/24.ADM	13
PORTARIA Nº.083/24.ADM	13
PORTARIA Nº.084/24.ADM	14
PORTARIA Nº.085/24.ADM	14
PORTARIA Nº.086/24.ADM	14
PORTARIA Nº.087/24.ADM	14
PORTARIA Nº.088/24.ADM	15
PORTARIA Nº.089/24.ADM	15
PORTARIA Nº.090/24.ADM	15
PORTARIA Nº.091/24.ADM	15
PORTARIA Nº.092/24.ADM	16
PORTARIA Nº.093/24.ADM	16
PORTARIA Nº.094/24.ADM	16
PORTARIA Nº.095/24.ADM	16
PORTARIA Nº.096/24.ADM	17
PORTARIA Nº.097/24.ADM	17
PORTARIA Nº.098/24.ADM	17
PORTARIA Nº.099/24.ADM	17
PORTARIA Nº.100/24.ADM	18
PORTARIA Nº.101/24.ADM	18
PORTARIA Nº.102/24.ADM	18
PORTARIA Nº.103/24.ADM	18
PORTARIA Nº.104/24.ADM	19
PORTARIA Nº.105/24.ADM	19

PORTARIA Nº.106/24.ADM	19
PORTARIA Nº.107/24.ADM	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	19
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 007/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E JOGOS	19
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 008/2024 -REALIZAÇÃO DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2024	20
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 006/2024 - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	21
PORTARIA Nº 558/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 558/2024.	21
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 500/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
PORTARIA 101 REDUÇÃO DE JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDOR	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024-PMC	27
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-DC/PMC	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	28
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - SEMUS	28
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - SEMUS	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - SEMUS	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/DP	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SEMED	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-SEMED	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	36
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	38
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.	38
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	44
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº012/2024.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	44
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP	44
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SRP	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE021.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	46
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	46
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010.01.01.1017/2024-MDE.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	47
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024-SRP	47
LEI N.º 770, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.	47
LEI N.º 771, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	49
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2024	49
PORTARIA N. 0204/2023	49
PORTARIA N. 0325/2023	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	50
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2024	50
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024	51
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024	51
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024	51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.	56
HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO.	60
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024.	61
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	70
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024, ASSINADO EM 21/08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024059/2024	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024, ASSINADO EM 04/09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024068/2024	70
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPUTA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024068/2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 - SEMED	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	71
AVISO DE LICITAÇÃO	71
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	71
EXTRATO DE CONTRATO	72
EXTRATO DE CONTRATO	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	73
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024/PMP	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	74
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024	74
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024	74
PORTARIA Nº 290/2024 EXONERAÇÃO NECILIA MELO RAMOS	74
PORTARIA Nº 289/2024 – GAB. EXONERAÇÃO LUIS SABINO	74
PORTARIA Nº 291/2024 – GAB LICENÇA NECILIA MELO RAMOS	75
PORTARIA Nº 292/2024- GAB. NOMEAÇÃO LAMARTINE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0409.2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024	75
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024	75
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 00001/2024	76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	76
AVISO DE LICITAÇÃO	76
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	77
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024	77
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	77
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.	77
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.	77
AVISO DO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024	78
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP	78
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2024.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2024	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	80
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024	80
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024	80
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	80
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002.NÚMERO DO CONTRATO: 007.001/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 007/2022	80
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO).NÚMERO DO CONTRATO: 103/2021	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	81
DECRETO Nº 89, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024	81
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	81
PORTARIA Nº 76V, DE 19 DE JULHO DE 2024	81
PORTARIA Nº 79, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	82
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 382/20243 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023	82





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O Município de Água Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF nº 010.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no 29 de fevereiro de 2024 processo administrativo n.º 045/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de material esportivo para o município de Água Doce do Maranhão - MA, especificado (s) no (s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº PE 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J S MENDES
CNPJ: 42.298.967/0001-41
ENDEREÇO: Av. João Francisco Monteleo nº 86, Centro - Anapurus - MA. CEP:65.525-000
REPRESENTANTE: JOYCE SILVA MENDES
E-MAIL: jsilvamenes2002@gmail.com TEL.: (98) 984175763

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Bola de basquete, composição: couro	POKER	100	Unidade	R\$ 79,00
2	Bola de campo, composição: PU, com costura	CARREIRO	100	Unidade	R\$ 100,00
3	Bola de Vôlei, material: Sintético	CARREIRO	50	Unidade	R\$ 70,00
4	Bola de Futsal, composição: PU, com costura	CARREIRO	60	Unidade	R\$ 90,00
5	Bola society, composição: Poliéster, Borracha, Poliuretano e algodão.	CARREIRO	60	Unidade	R\$ 81,00
6	Caneleira adulto, composição: Algodão, EVA, Elastodieno, PVC e Outros Materiais.	CARREIRO	70	Unidade	R\$ 47,00
7	Chuteira Campo adulto, Linha: Artileira, personalização: Permite personalização, trava: trava Fixa, cabedal: em material sintético resistente, entressola: Palmilha em EVA, Solado: TPU com travas fixas: TAM: 37 a 44	CARREIRO	100	Par	R\$ 109,00
8	Chuteira Campo juvenil, Linha: Artileira, personalização: Permite personalização, trava: trava Fixa, cabedal: em material sintético resistente, entressola: Palmilha em EVA, Solado: TPU com travas fixas: TAM: 33 a 36.	CARREIRO	100	Par	R\$ 110,00
9	Chuteira juvenil society, estilo clássica, trava: trava fixa, cabedal: sintético com costura que oferecem aderência com a bola, solado: borracha com cravos para campos de grama sintética. Tam: 33 a 36	CARREIRO	60	Par	R\$ 94,00
10	Chuteira adulto society, estilo clássica, trava: trava fixa, cabedal: sintético com costura que oferecem aderência com a bola, solado: borracha com cravos para campos de grama sintética. Tam: 37 a 44	CARREIRO	100	Par	R\$ 82,00
11	Conjunto equipagem masculino adulto, cores variadas, tipo poliéster. Tam: M, G e GG	4K	150	Unidade	R\$ 1.640,00
12	Conjunto equipagem masculino adulto, cores variadas, tipo poliéster. Tam: P	4K	150	Unidade	R\$ 700,00
13	Luva de goleiro- Adulto, composição: Poliéster Látex	CARREIRO	200	Par	R\$ 88,00
14	Medalha para Premiação Pequena Bronze 34mm	GEDEVAL	300	Unidade	R\$ 41,00
15	Medalha para Premiação Pequena Ouro 34mm	GEDEVAL	300	Unidade	R\$ 84,00
16	Medalha para Premiação Pequena Prata 34mm	GEDEVAL	300	Unidade	R\$ 86,00
17	Meião Adulto cor branco, composição: Poliéster, algodão e elastane.	CARREIRO	300	Par	R\$ 18,00
18	Meião Infante cores sortidas, composição: Poliéster, algodão e elastane.	CARREIRO	300	Par	R\$ 17,00
19	Troféu Futebol, grande- 40 cm	CHINELLATO	150	Unidade	R\$ 131,00
20	Troféu tipo Taça, 24 cm, UNISEX	CHINELLATO	150	Unidade	R\$ 223,00

21	Barra transversal (sarrafo), para salto em altura, fibra de vidro, de 4,00m, com ponteiros plasticas.	VINEX	100	Unidade	R\$ 380,00
22	Bastões para revezamento tubo liso oco, em seção circular de madeira, metal ou outro material rígido em peça única, dimensões aproximadas: 30cm x 12cm x 50g	VINEX	150	CONJ	R\$ 147,00
23	Bola de borrachapara recreação nº 08, com miolo removível e lubrificado, cores variadas, com válvula de pt 1	CARREIRO	125	Unidade	R\$ 18,00
24	Bolas de beach soccer em microfibra, 32 gomos, costurada a mão, c/ peso e tamanho nas especificações oficiais da f.b.b.s.	CARREIRO	125	Unidade	R\$ 178,00
25	Bomba para encher bola, com pito de borracha, corpo em metal e cabo em madeira.	CARREIRO	100	Unidade	R\$ 18,50
26	Colchonete para atividade física, em napa cicap, cor azul royal, dimensões aproximadas: 95cm x 44cm x 3cm	PISTA DE CAMPO	100	Unidade	R\$ 98,00
27	Colete, material poliéster, uso esportivo, características adicionais elásticos laterais, sem bolso, cores e tamanhos variados, c/ logomarca da prefeitura.	4K	100	Unidade	R\$ 27,00
28	Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 50cm de altura na cor laranja e branca.	PISTA DE CAMPO	100	Unidade	R\$ 190,00
29	Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 75cm de altura na cor laranja e branca.	PISTA DE CAMPO	100	Unidade	R\$ 80,00
30	Garrafão térmico com espuma de poliuretano, com capacidade para 18 litros.	INVICTA	100	Unidade	R\$ 150,00
31	Jogo de cartões de arbitragem, em pvc, formato retangular, flexível, cores amarelo e vermelho, dimensões aproximadas: 12cm x 8cm.	PENALTY	50	Unidade	R\$ 96,00
32	Rede de futebol de campo oficial, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento, tamanho da embalagem: 5x13x17.	PISTA DE CAMPO	50	Par	R\$ 355,00
33	Rede de futebol society, fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 15, tamanho: (lxa) 7,50x2,50 m.	PISTA DE CAMPO	50	Par	R\$ 380,00
34	Rede de futebol society, fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14, tamanho: (lxa) 5,00x2,50 m.	PISTA DE CAMPO	50	Par	R\$ 310,00
35	Rede futebol de salão fio 3mm, med 2,10 x 3,20 m, 67% polietileno, 33% polipropileno.	PISTA DE CAMPO	50	Par	R\$ 432,00
36	Rede de vôlei fio 2 em nylon, 4 lonas de algodão, medindo 1,00 x 9,00 metros.	PISTA DE CAMPO	50	Unidade	R\$ 162,00
37	tornozeleiras em poliester c/ elastodieno, em cores e tamanhos variados.	CARREIRO	100	Par	R\$ 37,00

Água Doce do Maranhão - MA, 13 de maio de 2024.
EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dbf74addf255ab6df675ffcc69755f69

PORTARIA Nº.049/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dd66d96c632d67c33816b76b010b8b34



PORTARIA Nº.050/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 73c2c5ecc9e325f220ffe63f0e71fbee*

PORTARIA Nº.051/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e03064a0172994f246139cee1af00897*

PORTARIA Nº.052/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 69986ef4438b283e623c8b666ad0d491*

PORTARIA Nº.053/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 31674571c04dc9caeb0268b83f916afd*

PORTARIA Nº.054/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 325388ca1ce12eb671fc57668409bcfc*

PORTARIA Nº.055/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 2.100,00(Dois Mil, Cem Reais) equivalente a 6 (seis) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1af5589eb1abd305bb0c31c280d2cd93*

PORTARIA Nº.056/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 12b9330d86775d90a5783b17eb1f445b*

PORTARIA Nº.057/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6c49a4b2e40a79f349566222af2c2b91*

PORTARIA Nº.058/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GECIANE SILVA

LOPES, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e366c748b5f6053b28398cb263623e9f

PORTARIA Nº.059/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). JUCIMAR NASCIMENTO SILVA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7c95750f523ad2af6538cccb5786a4ab

PORTARIA Nº.060/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). ELIVANDA PATRICIO ARAUJO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Abril, para TRATAR DE

ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c817fec9cc6ccdedf6a9341d007d77d

PORTARIA Nº.061/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2800cef17a8597d1d8261a9d6b7fe690

PORTARIA Nº.062/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). THIAGO COELHO ARAGÃO, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação

orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7b01327d8b07c1d1f2620a322b9c8337

PORTARIA Nº.063/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CARINE COSTA PESSOA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: fbb764a953a3fa6b8f7c29101879d362

PORTARIA Nº.064/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais)equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9abf273589a54e3a0b4a9c01e9bce418

PORTARIA Nº.065/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b520fd35cee27ac00c0fa8252faeeb80

PORTARIA Nº.066/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três)diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
02 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2acc25c7b1c48badb9c4f70170d036e8*

PORTARIA Nº.067/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA E SILVA
CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.500,00(Um Mil, Quinhentos Reais)
equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser
realizada no dia 13 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 18
de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
13 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 36187bc3c1c0f0484cbabf9e17e83753*

PORTARIA Nº.068/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA E SILVA
CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.500,00(Um Mil, Quinhentos Reais)
equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser
realizada no dia 13 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 18
de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
13 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2f92c7a3212d932d9b420e12a9fd612e*

PORTARIA Nº.069/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES
PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais)
equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada
no dia 29 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 29 de Abril, para
TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
29 de Abril de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d7c265f6cd6924b23bdaa9dea36bea9b*

PORTARIA Nº.070/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO
SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2
(duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de
Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Maio, para TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
27 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS



Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 559fb1d6e970a40273c5ca4746864021

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4c27d67caa287defcb8543a24e5c005b

PORTARIA Nº.071/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 677f8b54d309ae0603083f373bbaee59

PORTARIA Nº.072/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 15 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1908af5cabbce224441011c74bc1972a

PORTARIA Nº.073/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e9e8b18ff797dac281df4a86cac3863a

PORTARIA Nº.074/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 2.100,00(Dois Mil, Cem Reais) equivalente a 6 (seis) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1908af5cabbce224441011c74bc1972a

PORTARIA Nº.077/24.ADM

PORTARIA Nº.075/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d4aed29a9bd80987ae86602d4a5a2276*

PORTARIA Nº.076/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REINALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3511ab7e974d0a044cc5672171c29dc4*

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dcf95f6ac009ce4b27065893f068f099*

PORTARIA Nº.078/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 15 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 85eff914ab4b77c77eec5a04b8294073*

PORTARIA Nº.079/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CLEUDE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 83251f42e3ee7dc9a351a10f5685f71d*

PORTARIA Nº.080/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 2.500,00(Dois Mil, Quinhentos Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Junho a SAO LUIS, MA com retorno no dia 07 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 323c05ef200a688941459c3e02ec466e*

PORTARIA Nº.081/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 71d4f86fbec2e136cc6c6d6fddb51e92*

PORTARIA Nº.082/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e6e34262166b5869b0d4f7fcdf9d8e7*

PORTARIA Nº.083/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCO ORLANDO PASCOAL DA SILVA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: aa81f0dd40ada7a1c6998a98e3404c4e*

PORTARIA Nº.084/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8ce479a9ca600424f52abcae540eec92*

PORTARIA Nº.085/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)

equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 32c83597c3ca90183973d21a09d1486c*

PORTARIA Nº.086/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GRACIELE MIRANDA DOS SANTOS,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d05965b95ae805042910364e73c320a9*

PORTARIA Nº.087/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.



II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cbf7b6e2287fdf05750a85d7f79f5fda

PORTARIA Nº.088/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f8aaf0f28c263e3fa77db42b11154311

PORTARIA Nº.089/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0561b83a6d111ae148d1a89d39ce199f

PORTARIA Nº.090/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a PARNAIBA PI com retorno no dia 18 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c89cb8f0c1e07219241a4a2a1985d16e

PORTARIA Nº.091/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Junho a PARNAIBA PB com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
17 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7b4f048b93e6afa3530d938040d9b6a3

PORTARIA Nº.092/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EVANILSON ARAUJO
GOMES,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2
(duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de
Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Junho, para TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICIPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
25 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0ccedaac9bbe5fc73879de1dd47538ad

PORTARIA Nº.093/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO
ARAGÃO,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2
(duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de
Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Junho, para TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICIPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
04 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4923aec4aa4c97a33e31b024808b2cd9

PORTARIA Nº.094/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO
DE CARVALHO ARAUJO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais)
equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser
realizada no dia 10 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de
Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICIPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
10 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d33e060bb0d8131250097d0cb7f87773

PORTARIA Nº.095/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO
ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais)
equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser
realizada no dia 18 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de
Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICIPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em
18 de Junho de 2024.

Secretário de Administração e Finanças

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 468df56577bf5dea5b965138bc258405

PORTARIA Nº.096/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CLEUDE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Junho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4e8f5951a91be9cd142c311341f5e920

PORTARIA Nº.097/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c765fc1f1cddb2e2cf9233a127c53aaa

PORTARIA Nº.098/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: aa73714cfac48a9d0dbe8583105c9866

PORTARIA Nº.099/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças



Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 43c974c1e90735c8ecf736c23a163a89

PORTARIA Nº.100/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6d2f9a86d22794cc6f264331b1cc6e10

PORTARIA Nº.101/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: baaedd547ea10453c09f5ec42e2d33b0

PORTARIA Nº.102/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e48eb12f1beb7ef24d31364c8979489a

PORTARIA Nº.103/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CLEUDE MARIA DOS SANTOS CARVALHO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6adcdf42f4cd825b9e722379df3a8e9a

PORTARIA Nº.104/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3315c99a6ebf26fd3d0943a0e7c5db7b*

PORTARIA Nº.105/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 30 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 30 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1bc478dc9208114d21f9e5b2f7467e6f*

PORTARIA Nº.106/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e69b17a3bb13bbb8d93658fd8e60a80f*

PORTARIA Nº.107/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Julho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 64d5255a620dd5ec61b0c0706ad38bbb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 007/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E JOGOS

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 2708.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708.01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: C&E SPORTS & CALÇADOS LTDA ,INSCRITA NO CNPJ: 02.806.326/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E JOGOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R\$ 52.285,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.068,38
12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 85.367,74
12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.068,38

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0044.2028.0000 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 107.122,50
12.361.0044.2027.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
551 TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 15.792,00
12.361.0044.1055.0000 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INTEGRAL
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 8.569,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES GERAIS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2024. MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ROBERTO HENRIQUE FERREIRA SOARES CAVALCANTE - REPRESENTANTE LEGAL DA ASSINATURA DO CONTRATO DA EMPRESA C&E SPORTS & CALÇADOS LTDA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 86cf7cee4c0d3d0a3539ce20551e23a0

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 008/2024 -REALIZAÇÃO DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 SEMAD CONTRATO Nº 0209.01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208.02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS ,INSCRITA NO CNPJ: 28.726.074/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTO PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2024, A SER REALIZADO EM BACURITUBA/MA.
VALOR: R\$ 34.490,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 883.731,43

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES GERAIS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024. SEBASTIÃO PRADO COSTA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E WHARLYS BERNARDES LOPES
- REPRESENTANTE LEGAL DA ASSINATURA DO CONTRATO DA EMPRESA PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS ,INSCRITA NO CNPJ: 28.726.074/0001-29.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: e1c5d8e2b6c60121206a6fe1394483b4

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 006/2024 - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 SEMUS CONTRATO Nº 1208.01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3007.01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CMAM SILVA CONSULTORIA LTDA ,INSCRITA NO CNPJ: 56.081.666/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA (ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE) E GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 111.120,32
10.301.0028.2059.0000 – MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV.
FED.
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 109.529,75
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, VIGENTE A PARTIR
DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS
DISPOSIÇÕES GERAIS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DATA
DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2024. REGIANE DE JESUS BARROS
E BARROS -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAMILA MARIA
ASSUNÇÃO MORAES SILVA
– REPRESENTANTE LEGAL DA ASSINATURA DO CONTRATO DA EMPRESA
CMAM SILVA CONSULTORIA LTDA .

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 2471bec91b681f7b9094adc1dbc24acc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 558/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 558/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidor (a), JOAQUIM ROQUE ALVES FEITOSA. MAT - 2388, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Credenciamento tem por objeto ajustar e formalizar a concessão do auxílio escolar, através de bolsas de estudos de 50% do valor em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, aos municípios de Balsas, regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos pela ENTIDADE, desde que aprovados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, CONTRATO nº 606/2024, decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 08/2024, firmado com a empresa UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1357152c6cad7c071cf38f26c478353b

RESENHA DO CONTRATO Nº 558/2024.

RESENHA DO CONTRATO Nº 558/2024. Referente ao CREDENCIAMENTO Nº 08/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IES UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.344.774/0001-89. OBJETO:** O presente Credenciamento tem por objeto ajustar e formalizar a concessão do auxílio escolar, através de bolsas de estudos de 50% do valor em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, aos municípios de Balsas, regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos pela ENTIDADE, desde que aprovados e reconhecidos pelo Ministério da

Educação. **DO DESEMBOLSO DE RECURSOS:** O valor total estimado para o presente Convênio será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em parcelas mensais de igual valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao número de alunos beneficiários do programa e os respectivos tempos de curso, que serão pagos à CREDENCIADA até o dia 10 (décimo) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato oriundo deste processo se inicia da data de sua assinatura, vigorando inicialmente por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, observado os dispostos na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 1.414/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.364.0087.2-064 3.3.90.18.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) RENAN FRANCISCO HONAISSER (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6e572e3173b30079f67e14019b009709

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 500/2020

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 500/2020. Referente à Concorrência Pública SRP nº 001/2020. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa TAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.433.246/0001-52. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na renovação do valor do Contrato Nº 500/2020 - SEFIN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **DA RENOVAÇÃO DO VALOR:** O valor do contrato será renovado, sendo que o valor global do contrato permanecerá o pactuado inicialmente de R\$ 5.496.086,95 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato manterá a vigência constante no quinto termo de aditivo que é de 07/11/2023 a 07/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.1-006 4.4.90.51.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) ROBERTO FERREIRA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3bf50704c33d17127cd29b5115ede7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA 101 REDUÇÃO DE JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 101/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **SAMILSON MORAES NUNES** portador do CPF 884.207.793-34 matrícula 250-1 **Redução de jornada diária de trabalho de servidor com filho dependente**, de acordo com o Processo nº 0801854-17.2024.8.10.0061 – Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 04 DE SETEMBRO DE

2024.

NELZIRA MORAIS FAZÃO
Chefe de Gabinete

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 33420a8a5bd20e3c4637d20abf09d743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/001-E
NOME: ANTONIO MARTINS RIBEIRO e TERESA DE JESUS MARTINS RIBEIRO
CPF/CNPJ: 026.989.942-15 e 127.247.503-49

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Santos Dumont, n.º 238 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-032-0238: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9189008.24m** e **E 226999.245m**; deste, segue confrontando com **UELITON CARVALHO CRUZ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 338º54'43" e 9,50 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9188999.37m** e **E 227002.66m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 340º48'1" e 28,00 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9188972.93m** e **E 227011.87m**; deste, segue confrontando com **NILOCI MILHOMEM COELHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 82º50'8" e 10,90 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9188971.57m** e **E 227001.05m**; deste, segue confrontando com **RAIMUNDO NONATO SIMAS OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 164º56'48" e 35,15 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9189005.51m** e **E 226991.92m**; deste, segue confrontando com a **RUA SANTOS DUMONT**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249º35'23" e 7,80 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o seu perímetro com 91,35 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 340,41 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros

eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 295c25ee9c59d56db97802c90ce7f945

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/002-E
NOME: DANIEL PINHEIRO ALVES e LUIS MIGUEL NUNES DE SOUSA
CPF/CNPJ: 091.065.771-80 e 094.543.551-71

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Justiniano Coelho, n.º 567 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-023-05678: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (227202.25 E, 9188430.07 N), deste segue confrontando com o

ESPÓLIO DE ELZA AQUINO TAVARES, com azimute de 280°15'45" por uma distância de 9,30 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227211.40 E, 9188428.41 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **VANESSA MEDEIROS BUSAGLO**, com azimute de 11°48'2" por uma distância de 5,10 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227210.36 E, 9188423.42 N**), deste segue, com azimute de 281°48'2" por uma distância de 10,03 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227220.18 E, 9188421.37 N**), deste segue confrontando com a **RUA JUSTINANO COELHO**, com azimute de 65°4'10" por uma distância de 28,05 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227863.42 E, 9188322.75 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RIVELINO CASTRO FIGUEREDO**, com azimute de 156°12'13" por uma distância de 7,10 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227191.88 E, 9188416.04 N**), deste segue confrontando com o **ESPÓLIO DE ELZA AQUINO TAVARES**, com azimute de 245°0'39" por uma distância de 3,20 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227194.78 E, 9188417.39 N**), deste segue, com azimute de 186°34'33" por uma distância de 9,53 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227195.87 E, 9188426.85 N**), deste segue, com azimute de 243°15'10" por uma distância de 7,15 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227202.25 E, 9188430.07 N**), fechando o seu perímetro com 79,46 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 284,88 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 53ecfcb62baa1b2fce62d065884caf76

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização

Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/003-E
NOME: MARIA ADRIANA MOTA LIMA
CPF/CNPJ: 021.542.763-77

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Frederico Martins, n.º 359 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-03-083-0359: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas UTM (**227864.00 E, 9188324.66 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANTÔNIO PEREIRA SOARES**, com azimute de 285°47'45" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227873.62 E, 9188321.94 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA**, com azimute de 16°54'7" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227864.89 E, 9188293.24 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA FREDERICO MARTINS**, com azimute de 105°47'28" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227855.27 E, 9188295.96 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ EDUARDO MEDEIROS COSTA**, com azimute de 196°54'29" por uma distância de 28,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227863.42 E, 9188322.75 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANTÔNIO PEREIRA SOARES**, com azimute de 196°54'29" por uma distância de 2,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227864.00 E, 9188324.66 N**), fechando o seu perímetro com 80,00 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: c6a6579dd2ac75a3f4bd3015d9cd1926

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/001-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/001-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 006-07-2024/001-E
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS
CPF/CNPJ: 327.582.688-33

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Américo Gomes, n.º 162 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-05-008-0162: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228409.07 E, 9188444.56 N**), deste segue confrontando com a **RUA AMÉRICO GOMES**, com azimute de 280º43'38" por uma distância de 10,60 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228419.49 E, 9188442.59 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FRANCILIDIA BARBOSA OLIVEIRA**, com azimute de 10º3'59" por uma distância de 24,80 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228415.16 E, 9188418.18 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **EDILSON LOPES DE ARAÚJO**, com azimute de 100º54'53" por uma distância de 0,95 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228414.22 E, 9188418.36 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RENÊ AIRES DE SOUSA**, com azimute de 188º56'12" por uma distância de 0,70 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228414.33 E, 9188419.05 N**), deste ainda segue confrontando com a propriedade de **RENÊ AIRES DE SOUSA**, com azimute de 101º14'36" por uma distância de 9,70 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**228404.82 E, 9188420.94 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **BRUNA DA SILVA ARAÚJO FERNANDES**, com azimute de 190º12'13" por uma distância de 24,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228409.07 E, 9188444.56 N**), fechando o seu perímetro com 70,75 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 256,32 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização

Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 19dc15a590277f734e0d9b6759597fba

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/001-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/001-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/001-E
NOME: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA
CPF/CNPJ: 002.175.503-55

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 09, n.º 221 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-002-0221: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229340.17 E, 9188666.93 N**), deste segue confrontando com a **RUA SANTO ANTÔNIO**, com azimute de 341º51'50" por uma distância de 33,30 m até o ponto **P2** de coordenadas UTM (**229344.88 E, 9188633.97 N**), deste segue confrontando com a **RUA 09**, com azimute de 85º40'47" por uma distância de 24,50 m até o ponto **P3** de

coordenadas UTM (229320.45 E, 9188632.12 N), deste segue confrontando com a propriedade de **ANTÔNIO FAGNER MACHADO DA PENHA**, com azimute de 185°3'53" por uma distância de 34,30 m até o ponto **P4** de coordenadas UTM (229323.48 E, 9188666.29 N), deste segue confrontando com a propriedade de **MAURI FERREIRA DOS SANTOS**, com azimute de 267°48'3" por uma distância de 16,70 m até alcançar o ponto inicial **P1** de coordenadas UTM (229340.17 E, 9188666.93 N), fechando o seu perímetro com 108,80 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 691,04 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 350e4c340a3d2474e902895b2872feb3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/002-E
NOME: DALTO PAZ DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 032.376.253-02

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 08, n.º 285 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-003-0285: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (229322.63 E, 9188724.61 N), deste segue confrontando com a propriedade de **NILO MIRANDA BEZERRA**, com azimute de 260°42'41" por uma distância de 23,88 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (229326.66 E, 9188701.06 N), deste segue confrontando com a **RUA 08**, com azimute de 350°31'19" por uma distância de 8,60 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (229318.06 E, 9188699.80 N), deste segue confrontando com a propriedade de **IVAN DA SILVA BARBOSA**, com azimute de 81°33'28" por uma distância de 23,75 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (229314.49 E, 9188723.28 N), deste segue confrontando com a propriedade de **LUANA BARBOSA DA SILVA**, com azimute de 171°21'47" por uma distância de 8,25 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (229322.63 E, 9188724.61 N), fechando o seu perímetro com 64,48 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 200,61 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2cfe4a56cb4578cece6d20e9667ca176

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os

titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/003-E
NOME: NILO MIRANDA BEZERRA
CPF/CNPJ: 001.964.363-20

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 08, n.º 293 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-003-0293: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229331.27 E, 9188726.02 N**), deste segue confrontando com a **RUA SANTO ANTÔNIO**, com azimute de 26º42'41" por uma distância de 24,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229334.97 E, 9188702.31 N**), deste segue confrontando com a **RUA 08**, com azimute de 351º7'21" por uma distância de 8,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229326.56 E, 9188701.06 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DALTO PAZ DOS SANTOS**, com azimute de 81º33'28" por uma distância de 23,88 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229322.63 E, 9188724.61 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LUANA BARBOSA DA SILVA**, com azimute de 170º31'19" por uma distância de 8,75 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229331.27 E, 9188726.02 N**), fechando o seu perímetro com 65,13 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 206,46 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 39d065f2c8958a095aa422efb181a0b8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 010-07-2024/001-E
NOME: JÉSSICA ROCHA FERREIRA
CPF/CNPJ: 035.620.113-93

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida São Pedro de Alcântara, n.º 1640 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-016-1640: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228084.10 E, 9189027.78 N**), deste segue confrontando com a **RUA SÃO JOÃO**, com azimute de 341º48'53" por uma distância de 23,50 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228091.43 E, 9189005.45 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MANOELA DE SOUSA PINHEIRO**, com azimute de 70º44'27" por uma distância de 12,80 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228079.34 E, 9189001.23 N**), deste segue confrontando com a **UNIDADE ESCOLAR NELSON MARANHÃO**, com azimute de 161º50'25" por uma distância de 24,30 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228071.77 E, 9189024.32 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com azimute de 254º19'47" por uma distância de 12,80 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228084.10 E, 9189027.78 N**), fechando o seu perímetro com 73,40 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 305,82 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores

responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0827d0c8a8c76bf8893ea81dbf55fa3f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-07-2024/001-E
NOME: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA
CPF/CNPJ: 002.175.503-55

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 34 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-009-0034: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228790.52 E, 9188147.71 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DIOGO DE ABREU FERREIRA**, com azimute de 355º46'48" por uma distância de 30,00 m até o ponto **P2** de coordenadas UTM (**228792.73 E, 9188117.79 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HÉLVIO MARANHÃO JÁCOME**, com azimute de 84º55'58" por uma distância de 12,00 m até o ponto **P3** de coordenadas UTM (**228780.77 E, 9188116.73 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ESPÓLIO DE EDVARDES DA SILVA ROCHA**, com azimute de 175º46'51" por uma distância de 4,50 m até o ponto **P4** de coordenadas UTM (**228780.44 E, 9188121.22 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ELZA ANDRADE FONSECA**, com azimute de 175º46'51" por uma distância de 12,00 m

até o ponto **P5** de coordenadas UTM (**228779.56 E, 9188133.19 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA CRISTINA DA COSTA SILVA**, com azimute de 175º46'51" por uma distância de 13,50 m até o ponto **P6** de coordenadas UTM (**228778.57 E, 9188146.65 N**), deste segue confrontando com a **RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, com azimute de 264º55'58" por uma distância de 12,00 m até alcançar o ponto inicial **P1** de coordenadas UTM (**228790.52 E, 9188147.71 N**), fechando o seu perímetro com 84,00 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 360,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ac8d90dbfd55a5ea8dfafb0e43750059

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024-PMC. Processo Administrativo nº 048/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Carolina, CNPJ nº 12.157.543/0001-04. **CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.749.855/0001-73.** OBJETO: é aquisição de Medicamentos e Correlatos, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Fundo Municipal de Saúde; FONTE DE RECURSO: 600 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS do Governo Federal; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0037 2025 0000 - Manutenção da Farmácia Básica; 10 301 0037 2026 0000 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Fundo Municipal de Saúde; FONTE DE RECURSO: 621 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS do Governo Estadual; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0037 2126 0000 - Manutenção do FMS; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 03.09.2024. **SIGNATÁRIOS:** JÉSSICA ALANA ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 021.698.493-94 - Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, e Benedito Martins Rocha - Proprietário da QUALLY FARMA

HOSPITALAR LTDA. Carolina/MA, 03 de setembro de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 5be597ca4a0dd595d43dceca2b6a89ae

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E

SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.093.636/0001-68, estabelecida na Av. Poti, nº 1119, Sala 05, Edifício Levrini Estúdio, bairro Fátima, CEP 64.049-410, Teresina/PI, representada por Laecyo Marcello Araújo Moura, CI nº 2277836-SSPPI, CPF nº 000.905.463-42, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo de prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva do sistema do trânsito, sistema de talão eletrônico e portal de acesso via site da prefeitura municipal de Carolina-MA, para impressão da segunda via de atuação de notificação de penalidade para atender as necessidades do município de Carolina- MA, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-CPL/PMC-REPETIÇÃO**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 044/2021-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência até 31.12.2024, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, 04 de setembro de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: fea57dc46c4389c6d77a2fee9fbd32cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0524.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 13.441,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	CPF/CNPJ:	33.961.610/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 929	BAIRRO:	PARQUE PIAUI
CIDADE:	Timon	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(86) 9835-3244	E-MAIL:	a2distribuidora20@gmail.com.
REPRESENTANTE:	ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL	CPF:	959.xxx.xxx-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	BROCA DIAMANTADA 1190 FF	MICRODONT	UND	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
112	LUVA DE PROCEDIMENTOS, MÉDIA C/100 UND.	MEDIX	CAIXA	600	R\$ 21,62	R\$ 12.972,00
Valor Total					R\$ 13.441,00	

Dom Pedro - MA, 2 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p>A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ nº 33.961.610/0001-00 ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL RESPONSÁVEL LEGAL</p>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9777972d748fb6cd122667b6f4104fe9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0524.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 140.050,36 (cento e quarenta mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DELTA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CPF/CNPJ:	44.646.603/0001-30
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO NELSON SERENO, 150	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Presidente Dutra	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9128-4839	E-MAIL:	desf100@hotmail.com.
REPRESENTANTE:	Deyvid dos Santos Ferreira	CPF:	957.xxx.xxx-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	AGENTE DE UNIÃO 5 ML	BIODINAMICA	UND	30	R\$ 21,93	R\$ 657,90
8	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	FARMAX	VIDROS	120	R\$ 15,18	R\$ 1.821,60
9	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	FARMAX	Litro	60	R\$ 4,87	R\$ 292,20
14	ALGINATO ALGITEC PLUS TUTTI FRUTTI 410 G	DENTSPLY	PACOTE	50	R\$ 42,71	R\$ 2.135,50
15	ALGODAO ROLETES 100UN	FARMAX	PACOTE	210	R\$ 4,21	R\$ 884,10
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	FARMAX	PACOTE	160	R\$ 14,82	R\$ 2.371,20
17	Amalgamador Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas. Tecnologia Painel digital com acionamentos por micro switch - mais preciso e suave.	KONDENTECH	UND	20	R\$ 1.302,65	R\$ 26.053,00
18	ANEST OD ARTICAINA+EPINEFRIN4% AMP 1,8ML-CX 50UND	DFL	CX	60	R\$ 157,56	R\$ 9.453,60
22	ANEST OD Cloridrato de Lidocaína 3% + Epinefrina - CX50und 1,8 ML cada	DFL	UND	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00



23	ANEST OD mepivacaína 3% sem vaso caixa com 50 und. 1,8ML	DFL	UND	20	R\$ 126,19	R\$ 2.523,80
24	ANEST OD cloridrato de mepivacaína 2% + epinefrina cx 50und 1,8ml	DFL	UND	20	R\$ 124,10	R\$ 2.482,00
25	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA CURTA C/10 UNIDADES	DESCARPACK	PACOTE	60	R\$ 14,34	R\$ 860,40
26	Babador Descartável Branco com 100 unidades	ZERMATT	PACOTE	90	R\$ 13,36	R\$ 1.202,40
27	BROCA CARBIDE 703 CIRURGICA	DENTSPLY	UND	60	R\$ 13,92	R\$ 835,20
28	BROCA CARBIDE N.008	DENTSPLY	UND	60	R\$ 16,52	R\$ 991,20
29	BROCA CIRURGICA CARBIDE N.701	DENTSPLY	UND	60	R\$ 13,36	R\$ 801,60
30	BROCA CIRURGICA CARBIDE N.702	DENTSPLY	UND	60	R\$ 12,68	R\$ 760,80
31	BROCA CIRURGICA CARBIDE N.703	DENTSPLY	UND	60	R\$ 13,99	R\$ 839,40
32	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO Corte Cruzado Médio	DENTSPLY	UND	20	R\$ 32,59	R\$ 651,80
34	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA 03.	DENTSPLY	UND	60	R\$ 14,42	R\$ 865,20
35	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA 04	DENTSPLY	UND	60	R\$ 14,42	R\$ 865,20
36	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA 05.	DENTSPLY	UND	60	R\$ 14,42	R\$ 865,20
54	BROCA ENDO-Z.	DENTSPLY	UND	30	R\$ 16,70	R\$ 501,00
55	BROCAS GATTES 1, 2 E 3	DENTSPLY	UND	40	R\$ 26,43	R\$ 1.057,20
56	CALEN SEM PMCC	SS WHITE	CAIXA	20	R\$ 33,44	R\$ 668,80
57	CALEN COM PMCC (HIDROXIDO DE CÁLCIO) 27G	SS WHITE	Caixa	20	R\$ 66,30	R\$ 1.326,00
58	CAPA DESCARTÁVEL, PARA SERINGA TRÍPLICE C/100 UNIDADES	DENTAL PHS	CAIXA	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
59	CARBONO ODONT. P/ARTICULACAO 12UN	PREVEN INDT.	BLOCO	48	R\$ 18,54	R\$ 889,92
60	CARTAO DE RAI0-X C/6 FUIOS	CARESTREAM	CX	36	R\$ 10,43	R\$ 375,48
67	Cone de PAPEL ABSORVENTE 15-40 200UN 1ª SERIE	ENDO POINTS	Caixa	20	R\$ 28,97	R\$ 579,40
68	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	COLGATE INDT	UND	900	R\$ 3,67	R\$ 3.303,00
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	RIOQUIMICA S.A	LITRO	30	R\$ 30,29	R\$ 908,70
70	Teste de vitalidade spray ENDO-FROST SPRAY 200 ML	MAQUIRA	UND	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
71	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250ML (ENXAGUANTE)	RIOQUIMICA S.A.	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
72	ESCAVADOR DUPLO NR 14	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UND	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
73	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP - BRASIL	UND	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
74	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL	UND	1.000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
75	ESCOVA DENTAL, ADULTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL	UND	900	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
76	ESCOVA P/ LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO, C/ CERDAS FLEXÍVEIS E DURÁVEIS DE POLIETILENO, TAMBÉM UTILIZADA EM LIMPEZA DE UNHAS, DIMENSÃO APROX. : 8CM X 3 CM.	VONIXX	UND	36	R\$ 6,00	R\$ 216,00
77	FILME P/RAIO-X ODONTOLOGICO.150UN	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL	Caixa	24	R\$ 159,13	R\$ 3.819,12
78	FIO DENTAL 500 MTS	-	UND	70	R\$ 8,09	R\$ 566,30
79	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	CREMER S/A	UND	110	R\$ 8,58	R\$ 943,80

80	FIXADOR ODONT. 475ML	MINASMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADORES ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA EPP	FRASCO	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
84	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	FRASCO	24	R\$ 9,22	R\$ 221,28
85	GESSO COMUM 1000G	POLIDENTAL	KG	70	R\$ 5,45	R\$ 381,50
86	GESSO PEDRA AMARELO TP III 1KG	POLIDENTAL	KG	36	R\$ 5,84	R\$ 210,24
87	GESSO SALMAO SACO TP 4 1KG	POLIDENTAL	KG	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
88	GODIVA, EM BASTÃO O/15 UNIDADES	LYSANDA LTDA	CAIXA	24	R\$ 20,48	R\$ 491,52
89	GORRO, COM TIRAS C/100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	120	R\$ 11,94	R\$ 1.432,80
90	GUTTA PERCHA C6 30 120UN (CONE)	MK PRODUTOS	CAIXA	30	R\$ 56,83	R\$ 1.704,90
91	GUTTA PERCHA C6 35 120UN (CONE)	MK PRODUTOS	CAIXA	30	R\$ 63,09	R\$ 1.892,70
92	GUTTA PERCHA C6 40 120UN (CONE)	MK PRODUTOS	CAIXA	30	R\$ 63,09	R\$ 1.892,70
93	GUTTA PERCHA ISO CALIBRADA N.25	MK PRODUTOS	UND	20	R\$ 61,37	R\$ 1.227,40
94	Solução Hemostática Hemostank 10ml	BIODINAMICA	UND	20	R\$ 25,97	R\$ 519,40
106	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	30	R\$ 25,35	R\$ 760,50
107	LAMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	30	R\$ 25,41	R\$ 762,30
108	Amalgama Limalha CAPSULAR -1 CX C/50	SDI HOLDINGS	UND	20	R\$ 131,25	R\$ 2.625,00
109	RESINA ACRILICA LÍQUIDA P/ MICRO-ONDAS 250ML	VIPIWAVE	VIDROS	28	R\$ 51,41	R\$ 1.439,48
110	LIQUIDO ACRÍLICO, AUTO 120ML	VIPIWAVE	VIDROS	28	R\$ 40,31	R\$ 1.128,68
120	OLEO LUBRIFICANTE AR/BR SPRAY 100ML	SOUZA LTDA	Frasco	36	R\$ 46,42	R\$ 1.671,12
121	OTOSPORIN 10ML	FARMOQUIMICA	FRASCOS	280	R\$ 13,50	R\$ 3.780,00
125	PASTA, EM BASTÃO P/ACABAMENTO	LYSANDA LTDA	CAIXA	24	R\$ 30,41	R\$ 729,84
126	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	TORIDE INDUST	UND	20	R\$ 16,57	R\$ 331,40
127	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	MAQUIRA	UND	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
128	RESINA ACRILICA PO 440G	VIPI	UND	30	R\$ 72,69	R\$ 2.180,70
129	RESINA APLIC FLOW REP. A2	VIPI	UND	20	R\$ 24,73	R\$ 494,60
130	RESINA CHARISMA A2 4GR	VIPI	UND	20	R\$ 27,95	R\$ 559,00
131	RESINA FOTO LLIS DENTINA DA2 4GR	DENTSCARE	UND	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
132	RESINA LLIS DA3 4GR	DENTSCARE	UND	20	R\$ 32,51	R\$ 650,20
133	RESINA LLIS DA3,5 4GR	DENTSCARE	UND	20	R\$ 33,54	R\$ 670,80
134	RESINA LLIS EA1 4G	DENTSCARE	UND	20	R\$ 33,83	R\$ 676,60
135	RESINA LLIS EA3 4GR	DENTSCARE	UND	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
136	RESINA NATUR SHADE DEN A3	BIODINAMICA	UND	16	R\$ 34,34	R\$ 549,44
137	RESINA NATUR SHADE DEN A3,5	BIODINAMICA	UND	30	R\$ 33,98	R\$ 1.019,40
138	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A2	BIODINAMICA	UND	12	R\$ 33,38	R\$ 400,56
139	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A3	BIODINAMICA	UND	12	R\$ 33,45	R\$ 401,40
140	RESINA NATUR SHADE ESMALTE B2	BIODINAMICA	UND	12	R\$ 35,10	R\$ 421,20
141	RESINA OPALLIS FLOW A3,5	DENSTCARE	UND	12	R\$ 33,26	R\$ 399,12
142	RESINA OPALLIS REFIL 4G EA3,5	DENSTCARE	UND	12	R\$ 33,26	R\$ 399,12
143	RESINA SPECTRA BASIC 4G COR A3	DENTSPLY	UND	16	R\$ 32,16	R\$ 514,56
144	RESINA A 14G	BIODINAMICA	UND	70	R\$ 31,64	R\$ 2.214,80
145	RESINA A 2,5; SEXTENTA DE CADA 4G	BIODINAMICA	UND	70	R\$ 32,33	R\$ 2.263,10
153	REVELADOR P/ RX ODONTOLOGICO 475ML	-	FRASCO	24	R\$ 22,47	R\$ 539,28
155	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA DE SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	DPO-IMP. EXP. E COM. DE PROD.	Caixa	80	R\$ 77,69	R\$ 6.215,20
156	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	UNIDADES	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
157	SILICONE LABORATÓRIO, (DENSO/ CATALISADOR) 1200G KIT	MAQUIRA	UND	18	R\$ 199,94	R\$ 3.598,92
158	SODA CLORADA 1000ML	ASFER INDÚSTRIA	LITRO	36	R\$ 8,10	R\$ 291,60
159	SOLUCAO DE MILTON 1000ML (HIPOCL.DE SOD)	SOUZA & LEONARDI LTDA	LITRO	36	R\$ 36,53	R\$ 1.315,08
160	SORO FISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	UND	36	R\$ 7,84	R\$ 282,24
161	SUGADOR CIRURG. DESC.INDIVIDUAL	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	UND	36	R\$ 0,66	R\$ 23,76
Valor Total					R\$ 140.050,36	

Dom Pedro - MA, 2 de setembro de 2024.

ASSINATURAS



PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p>DELFI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 44.646.603/0001-30 DEYVID DOS SANTOS FERREIRA RESPONSÁVEL LEGAL</p>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: aab0fe3825b971da8b1bf83f44a426ae

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0524.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 148.591,10 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CPF/CNPJ:	04.528.673/0001-70
ENDEREÇO:	R ANANIAS CARVALHO CHAVES, 71	BAIRRO:	PARQUE PIAUI I
CIDADE:	Timon	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3118-8269	E-MAIL:	grdistribuidoraatual@gmail.com.
REPRESENTANTE:	GILBERTO ROCHA DE ABREU	CPF:	306.xxx.xxx-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML C/3	MICRODONT/3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTD	PACOTE	130	R\$ 5,50	R\$ 715,00
2	ACRÍLICO AUTO PÓ, ROSA 225G	TDV/TDV DENTAL LTDA	CAIXA	30	R\$ 94,99	R\$ 2.849,70
3	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO INCOLOR 225G	VIPI/VIPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	VIDROS	28	R\$ 89,90	R\$ 2.517,20
4	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO ROSA 250G	TDV/TDV DENTAL LTDA	LITRO	28	R\$ 95,80	R\$ 2.682,40
5	ADESIVO BOND 2.1 4ML	BIODINAMICA/BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	Frasco	60	R\$ 35,52	R\$ 2.131,20
6	ADESIVO MASTER BOND REFIL 5ML	BIODINAMICA/BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	Frasco	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
10	AGULHA GENG 27G LONGA 100UN	PROCARE/JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA	UND	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00



11	AGULHA GENG 30G CURTA 100UN	PROCARE/JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA	UND	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
12	ÁLCOOL 70% 1000 ML	VICPHARMA/VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LITRO	180	R\$ 7,49	R\$ 1.348,20
13	ÁLCOOL, EM GEL 500G	CINORD/CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	UND	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30
19	ANEST OD BENZOCAINA 20% 12G	DFL/DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	POTE	60	R\$ 19,98	R\$ 1.198,80
20	ANEST OD cloridrato de prilocaína 3% + felipressina 0,03ul/ml (citocaína) - CX 50 UND DE 1,8ml cada	DFL/DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	UND	20	R\$ 126,99	R\$ 2.539,80
21	ANEST OD Cloridrato de Lidocaína a 2%M+ Epinefrina - CX 50 UND a 1,8ML cada	SS WHITE/SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	UND	40	R\$ 158,89	R\$ 6.355,60
33	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA 02	ANGELUS/ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	UND	60	R\$ 17,07	R\$ 1.024,20
37	BROCA DIAMANTADA 1011	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
38	BROCA DIAMANTADA 1012	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
39	BROCA DIAMANTADA 1013	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
40	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
41	BROCA DIAMANTADA 1014	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
42	BROCA DIAMANTADA 1015	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,28	R\$ 514,00
43	BROCA DIAMANTADA 1016	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
44	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
45	BROCA DIAMANTADA 1190 F	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
47	BROCA DIAMANTADA 2135F	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,37	R\$ 518,50
48	BROCA DIAMANTADA 3098FF	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
49	BROCA DIAMANTADA 3118 F	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50
50	BROCA DIAMANTADA 3118FF	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 15,09	R\$ 754,50
51	BROCA DIAMANTADA 3168FF	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
52	BROCA DIAMANTADA 3195F	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
53	BROCA DIAMANTADA 3195FF	MICRODONT/MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	UND	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
61	CERA 07 C/ 05 LÂMINAS	ASFER/ ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	CAIXA	30	R\$ 31,55	R\$ 946,50
62	CERA 09 CL 05 LÂMINAS	ASFER/ ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	CAIXA	30	R\$ 36,05	R\$ 1.081,50
63	CERA DE UTILIDADE CL 05 LÂMINAS	ASFER/ ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	CAIXA	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
64	Cimento Endodôntico + BASE 12G	DENTSPLY/DENTSPLY IND.COM. LTDA	KIT	20	R\$ 91,45	R\$ 1.829,00
65	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/BOC	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA S.A	FRASCO	20	R\$ 29,19	R\$ 583,80
66	COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTÉIS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	280	R\$ 18,85	R\$ 5.278,00
81	FLUOR GEL FLUORETO FOSFATDO ACIDULADO 1, 23% DE 200 ML - TUTTI FRUTTI	BIODINAMICA/BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	Frasco	36	R\$ 8,20	R\$ 295,20
82	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	Frasco	60	R\$ 7,75	R\$ 465,00
83	FLUOR GEL T. FRUTTI 200 ML	BIODINAMICA/BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40



95	CIMENTO HIDROXIDO CALCIO FOTO BRANCO 2GR	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	VIDROS	30	R\$ 47,98	R\$ 1.439,40
96	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	VIDROS	24	R\$ 47,98	R\$ 1.151,52
97	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	CAIXA	30	R\$ 54,20	R\$ 1.626,00
98	IONOMERO (VITRO CEM) CONJ PO-LIQ10G+8ML	SS WHITE/SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	KIT	28	R\$ 72,99	R\$ 2.043,72
99	IONOMERO (VITRO FIL LC) A3 CONJ PO-LIQ	SS WHITE/SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	KIT	24	R\$ 72,99	R\$ 1.751,76
100	IONOMERO DE VD C PO/LIQ CIM.(IONGLASS C)	SS WHITE/SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	KIT	28	R\$ 72,99	R\$ 2.043,72
101	IONOMERO DE VD PO/LIQ CIM.(IONGLASS R)A3	SS WHITE/SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	KIT	20	R\$ 91,02	R\$ 1.820,40
102	IONÔMERO, DE VIDRO FORRADOR 2G	SS WHITE/SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	UND	30	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
103	ISOLANTE ISOCRIL 1000ML	LYSANDA/LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FRASCO	28	R\$ 49,00	R\$ 1.372,00
104	ISOLANTE, P/ RESINA ACRÍLICA 500 MI	LYSANDA/LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UND	24	R\$ 46,99	R\$ 1.127,76
105	KIT DE MOLDEIRA, DESDENTADOS INOX LISA D 8 PEÇAS	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	UND	30	R\$ 236,67	R\$ 7.100,10
111	LUVA DE PROCEDIMENTOS, GRANDE C/100 UND	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD	Caixa	300	R\$ 22,38	R\$ 6.714,00
113	LUVA DE PROCEDIMENTOS, PEQUENA C/100 UND.	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD	CAIXA	600	R\$ 23,70	R\$ 14.220,00
114	LUVA ESTÉRIL, 7,5 (MÉDIA) C/ 100 UND	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD	Caixa	20	R\$ 59,08	R\$ 1.181,60
115	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 UND TRIPLA C/ ELASTICO	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA	Caixa	200	R\$ 12,62	R\$ 2.524,00
116	MICROBRUSH PINCEL REG. 100UN	MICRODONT/3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTD	CAIXA	36	R\$ 13,80	R\$ 496,80
117	Restaurador Provisório OBTURADOR 25G	VIGODENT/ VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	UND	50	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50
118	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	FENIX/BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	UND	60	R\$ 4,88	R\$ 292,80
119	Óleo Lubrificante Refil 200ML Com 01 Bico	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	UND	36	R\$ 42,59	R\$ 1.533,24
122	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ -50G	BIODINAMICA/BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	UND	70	R\$ 17,82	R\$ 1.247,40
123	Resina Acrílica Palaton Pó 225G - INCOLOR	DENCRIL/DENCRIL - COMÉRCIO DE PLÁSTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Frasco	20	R\$ 102,45	R\$ 2.049,00
124	PASTA PROFILÁTICA 90G MENTA	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	CAIXA	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
146	RESINA A 3,5; 4G.	VIGODENT/ VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	UND	70	R\$ 34,72	R\$ 2.430,40
147	RESINA A 4,4G	VIGODENT/ VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	UND	70	R\$ 42,10	R\$ 2.947,00
148	RESINA B 3,4G.	VIGODENT/ VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	UND	70	R\$ 42,23	R\$ 2.956,10
149	RESINA B 1,4G.	VIGODENT/ VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	UND	70	R\$ 42,23	R\$ 2.956,10
150	RESINA B 2,4G.	VIGODENT/ VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	UND	70	R\$ 42,44	R\$ 2.970,80

151	RESINA B 3,5 ; 4G.	VIGODENT/ VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	UND	70	R\$ 42,33	R\$ 2.963,10
152	RESINA RESILIENTE, P/ REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	TDV DENTAL LTDA/TDV DENTAL LTDA	UND	24	R\$ 68,42	R\$ 1.642,08
154	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA DE SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	Caixa	120	R\$ 79,20	R\$ 9.504,00
162	SUGADOR DE SALIVA 40UN	SS PLUS/BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PACOTE	40	R\$ 16,75	R\$ 670,00
163	SUGADOR ENDODONT. DESC.20 PONT COLORIDAS	SS PLUS/BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PACOTE	36	R\$ 30,35	R\$ 1.092,60
164	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM PCT12UN	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	PACOTE	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
165	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150UN	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	PACOTE	20	R\$ 13,36	R\$ 267,20
166	TIRAS DE POLIESTER 50UN	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	PACOTE	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
167	VASELINA SÓLIDA DE 500G	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA S.A	POTE	20	R\$ 40,45	R\$ 809,00
168	Papel Grau Cirúrgico TAM.: M. 150X100	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rolo	30	R\$ 68,95	R\$ 2.068,50
169	Papel Grau Cirúrgico TAM.: G. 300X100	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rolo	30	R\$ 82,75	R\$ 2.482,50
170	Papel Grau Cirúrgico TAM.: P. 100X100	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rolo	50	R\$ 48,47	R\$ 2.423,50
Valor Total					R\$ 148.591,10	

Dom Pedro - MA, 2 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p>G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL CNPJ nº 04.528.673/0001-70 GILBERTO ROCHA DE ABREU RESPONSÁVEL LEGAL</p>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3e298c16a16ef865697f905b3d871cb7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/DP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0424.001/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa **serviços de impressão gráficas e outras correlatas**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP (CNPJ Nº 03.930.566/0001-00), sediada na Rua Barroso, nº 908, CEP: 64.001-130, Bairro: Centro, Teresina/PI.

Valor Global: R\$ 74.351,20 (Setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **(ITENS: 3, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 67, 81, 82 e 88)**.

Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 29.129.687/0001-41), sediada na Rua 54, Bairro: Bequimão, nº 100, CEP: 65.062-690, São Luís/MA.

Valor Global: R\$ 246.396,40 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **(ITENS: 1, 2, 4, 5, 8, 11, 13,**



14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 36, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 84).

Dom Pedro (MA), 04 de setembro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8c0fc4296dd5abce7824f5e944524904

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SEMED

CONTRATO Nº 075/2024 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0529.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: SOARES GAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.076.778/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 02b5ce4700cd0f638f208ead750e7ce6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-SEMED

CONTRATO Nº 076/2024-SEMED, decorrente do Processo Administrativo 2024.0123.001/2024 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA; CNPJ Nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.304,50 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8054f1ab7274dc245e007466a76cd189

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA QUARTA 04 DE SETEMBRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3429 ISSN 2763-860X

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análise clínica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 209.369,50 (duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.157.772/0001-10, neste ato representado pelo Sr.ª ANA URÇULA CÔELHO XIMENES inscrito no CPF nº 104.398.463-15-Proprietária.

ONDE SE LER: EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024.

LEIA SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 18a1a3a66a23cae2d2e9f5534efc51c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 002.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 108.947,60 (cento e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão

reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.543.867/0001-10, neste ato representado pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4cb46f8cfbf9f17d0984b2547f265b73

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 018/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 60.412,80 (sessenta mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.543.867/0001-10, neste ato representado pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 41a37d145679d20aefaf2187e4bf8ce2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 018/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.0210.2017.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.0210.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 10.305.0245.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.304.0246.2022.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 138.422,20 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.543.867/0001-10, neste ato representado pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2b2eed4ac6dda3f4d7aede1fe54a2cc0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 018/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 25.225,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.543.867/0001-10, neste ato representado pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, inscrito no CPF nº 608.891.893-40 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5f9df4689b3d8bbe1449e52ece6c9f26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 010/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 032/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para o fornecimento de moveis planejados a fim de atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com o Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.04 - SECRETARIA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0052.2108.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza

Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337, inscrita no CNPJ nº 44.761.713/0001-43, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO DE BRITO MELO, inscrito no CPF nº 060.615.113-37 – Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a49a04d4b10c3de92a7cfcb0e2374b34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – FERNANDO FALCÃO-MA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO À SALAS DE CINEMA ITINERANTE - ART.6 INCISO II

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará Chamamento Público a nível Municipal, regido pela LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 pelo DECRETOS MUNICIPAIS Nº 27 e 28/2024, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

1.OBJETO

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de prestador de serviços para execução de 03 sessões de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6º.

“Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput**, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.”

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o Município de Fernando Falcão-MA, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2.DO VALOR

O valor total estimado deste Edital é de R\$ 13.249,33 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme disposto em dotação orçamentária:

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)		
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00	Manutenção das Ações Lei Paulo Gustavo	1.715 1.716	R\$ 13.249,33

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA, e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

3.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado de **05 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024**, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Fernando Falcão-MA, com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO 2024** e com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão-MA, na Rua Antonio Pereira Santiago.

Estão habilitadas a participar deste Edital Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ).

Documentação para inscrição:

I. - preenchimento do formulário de inscrição;

I. - Projeto com planejamento das atividades;

I. - Cópia de documento de identificação com foto;

I. - Atos constitutivos ou contrato social;

V - Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados a **no menos 10%** da verba recebida para custear a adoção dessas medidas para uso de tecnologias assistivas, se houver necessidade;

VII- As inscrições deste edital são gratuitas.

VIII - As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4- DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

I- Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;

II - Seleção das propostas, a ser realizada pela Comissão da LPG.

III - Não serão admitidas as propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

IV - A avaliação da proposta será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

V - O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

VI - Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do Chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5- DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

I. - Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;

II. - Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

6- DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

I - A pessoa jurídica fica obrigada a executar o projeto selecionado, devendo apresentar à Comissão da LPG a Prestação de Contas até dia 31/12/2024 após o término da realização do objeto.

II - A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

III - Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA, a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

IV - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA, e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

7- DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico, redes sociais, mural da Prefeitura e diário oficial.

04 de setembro de 2024	Publicação do Edital
05 a 07 de setembro de 2024	Período de Inscrição
08 de setembro de 2024	Análise de documentação
10 de setembro 2024	Publicação do Resultado Preliminar
11 de setembro de 2024	Período de recursos para propostas inabilitadas
12 de setembro de 2024	Publicação da análise de recurso
13 de setembro de 2024	Publicação do Resultado Final
14 e 15 de setembro de 2024	Execução da Sessão de Cinema Itinerante:

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto ao proponente, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

II - O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a eleição como expectativa de direito do proponente.

III - A Comissão da LPG será formada por 04 (quatro) membros da administração pública municipal e 03 (três) membros da sociedade civil, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

IV - Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, os valores remanescentes, podem ser aplicados em outros instrumentos normativos, por meio de editais, chamamentos públicos e outras formas de seleção pública.

V - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

VI - O contemplado será o responsável nas esferas administrativa, civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de Fernando Falção-MA, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

VII - Os casos omissos porventura existentes no presente Edital ficarão a cargo da Comissão da LPG e a Secretaria de Educação e Cultura de Fernando Falção-MA.

Fernando Falção-MA, 04 de setembro de 2024.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITO

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: d909f19f088d890c3dcbdd588585b405

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024.

EDITAL Nº 03/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALÇÃO-MA
ART.6º INCISO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Fernando Falção, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 27 e 28/2024, com a finalidade de realizar capacitação e qualificação no audiovisual como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município Fernando Falção-MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

1.DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente edital a contratação de prestador de serviços para execução de capacitação, qualificação e formação no audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Art.6º inciso III e Decreto Federal Regulamentador nº 11.525/2023.

1.

a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;

b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes(se Pessoa Jurídica);

c) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o contendo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizados de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falção-MA, na Rua Antonio Pereira Santiago, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (ex: empresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual), Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão-MA, com o aporte financeiro de R\$ 6.652,02 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).
- As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)		
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00	Manutenção das Ações Lei Paulo Gustavo	1.715	R\$ 6.652,02

3.DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

- Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:
 - a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;
 - a pessoas físicas criadores de conteúdo de audiovisual;

III - capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

- IV -desenvolvimentoderoteiro;núcleos criativos;
V - produção de curtas, médias e longas-metragens;
VI - séries e webséries;
VII - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

- O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01-Empresa Especializada na em Produção Audiovisual Para realização de Capacitação, Formação e Qualificação	R\$ 6.652,02	R\$ 6.652,02
TOTAL GERAL R\$ 6.652,02		

- A Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 6.652,02 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), para Pessoa Jurídica que possua qualificação e experiência profissional para preparar Fazedores de Cultura do Município de Fernando Falcão-MA, através de um curso com carga horária de 10h. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional e com qualidade produção audiovisual do seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda, a partir de uma divulgação em mídias sociais de forma adequada.
- O prestador de serviços que for selecionado para essa ação deverá entregar, aos Fazedores de Cultura que serão beneficiados, material fotográfico de qualidade para divulgação, certificado, além de orientar na criação de endereços de mídias sociais para aqueles que não possuírem, facilitando assim a comercialização e ampla divulgação do seu trabalho.

2.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Chamamento Público Empresas Privadas no Audiovisual, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 12 (doze) meses, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.

1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 12h:00, do dia 04/09/2024 e dia 06/09/2024**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão-MA.
1. No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:
 1. "FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO" preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar aos anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.
 1. Pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.
 1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Fernando Falcão-MA.
 1. Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fernando Falcão-MA, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa "LEI PAULO GUSTAVO".
 1. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.
 1. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das informações será a data de recebimento da inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão-MA, no seguinte endereço: **Rua Antonio Pereira Santiago** em Fernando Falcão-MA.

4. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

1. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proceder com o exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica da LPG composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil para este fim.
1. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.
1. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 10/09/2024 em Diário Oficial dos Municípios.
1. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios.
1. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 11/09/2024, pelo Formulário de Recurso (Anexo - Presencialmente) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão-MA.
1. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão LPG de Fernando Falcão-MA, no dia 10/09/2024, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.
1. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão-MA.

5. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Comissão Técnica de Avaliação da LPG avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.
1. A Comissão de Seleção será composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil, conforme disposto em Decreto Municipal.
1. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG será presidida pelo Secretário Municipal Educação e Cultura do Município de Fernando Falcão-MA.
1. A Comissão Técnica de Avaliação LPG avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
1. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Fernando Falcão-MA no dia 13/09/2024.

7.6 DA CAPACITAÇÃO

- a) Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, Inciso III do art. 6;
- b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema;
- c) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de Fernando Falcão-MA, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. Em relação a prestação de contas da execução da formação e qualificação no Audiovisual, o prestador de serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia **31/12/2024**, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de Fernando Falcão-MA, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.
 1. Junto à prestação de contas, o o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

7. DOS PRAZOS

1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	04/09/2024
Prazo de Inscrições	05 a 06/09/2024
Análise das Inscrições	09/09/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	10/09/2024
Prazo para recurso de admissão	11/09/2024
Análise dos recursos de admissão	12/09/2024
Divulgação do Resultado Final	13/09/2024
Realização da Formação e Qualificação	XX/09/2024

Fernando Falcão-MA de 27 de agosto de 2023.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITO

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
 Código identificador: cf2ed96827b7f06595f40a69b1416c07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO -
Nº012/2024.**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail:

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº012/2024	Data/Hora de Abertura 18/09/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresas para aquisição de Veículos Novos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificação no Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de setembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Agente de Contratação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 521d9d4aebf71a4defc48de90e6d6325

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 120801/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/08/2024

ABERTURA: 09:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: PINHEIRO & AYRES LTDA - EPP (POSTO SAO FRANCISCO)

CNPJ Nº: 12.659.061/0001-44

END: Rua São Francisco, nº 900, Bairro: Centro

CIDADE: Fortuna/MA - CEP: 65.695-000

TEL: (99)984048399

INSC. ESTADUAL: 123435498

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 04 de setembro de 2024.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8af388935e93867e41dc9a065583cfc1

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo Administrativo nº 060803/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 28/08/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 17.440.513/0001-16
INSC. MUNICIPAL: 3583
INSC. ESTADUAL: 128004401
END: Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio
CIDADE: Colinas/MA, CEP: 65690-000
EMAIL: csbempreendimentosma@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com

Fortuna/MA, em 04 de setembro de 2024.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: caa0cabe88e67148ca2e31b60e52aacb

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 060803/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 28/08/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 17.440.513/0001-16
INSC. MUNICIPAL: 3583
INSC. ESTADUAL: 128004401
END: Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio
CIDADE: Colinas/MA, CEP: 65690-000
EMAIL: csbempreendimentosma@gmail.com

RESULTADO:

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	360 dias	R\$ 1.156.451,43

TOTAL GERAL

R\$ 1.156.451,43

Fortuna/MA, 04 de setembro de 2024.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3bbcc968ff3888d99ea2215b4cdd9f62

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE021.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE021.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Marcos De Sousa Rocha.
Contratado: **WBS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 26.495.103/0001-63**, localizada na Rua 08 Quadra 11 Nro.34 - Bairro Colina Park - Presidente Dutra /MA, neste ato representa pela Sr.ª Waldmark Barros da Silva, CPF Nº 433.173.593-15, RG Nº 1.189.718 SSP PI. **Data da Assinatura:** 04 de setembro de 2024. **Valor do contrato** R\$ 389.201,05 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e um reais e cinco centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Antônio Marcos De Sousa Rocha - **Secretária Municipal de Educação. Fortuna - MA, 04 de setembro de 2024.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c8adf848fc180fefca2c3bad317981c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, através do secretário, o Sr. Aldair José da Silva Leite, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo ADMINISTRATIVO Nº. **290702/2024** que deu origem à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde - UBS padrão tipo 2, no Município, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, como autoridade superior adjudico o objeto em favor da empresa: **E R GOMES DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 50.341.182/0001-32, no valor total de R\$ 2.022.942,50 (Dois milhões vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) Gonçalves Dias (MA), em 04 de setembro de 2024.** Aldair José da Silva Leite, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f62d60e6f42dbeb4bd0d55e6c9f66ccf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022 - PMG -

REF. Processo **Adm 7245/2022 - PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJA-MA e a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES ME - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato firmado entre as partes, em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos) - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 170.091,37** (cento e setenta mil, noventa e um reais e trinta e sete centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 24,0792% (vinte e quatro inteiros e setecentos e noventa e dois décimo de milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 706.382,76**(setecentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 876.474,13** (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº. 07/2022**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - PREFEITO MUNICIPAL, pela **CONTRATANTE** e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8ff8d1ff3f9b6d3297914a4be1164d02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010.01.01.1017/2024-MDE.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 006/2023/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Educação (Contratante) Empresa A G M LUSTOSA LTDA - Inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88 (Contratada). MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP - Ata de Registro de Preços (ARP) nº 011.01/2023.** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Suprimento de informática e Recargas e Tonners, destinados a atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação - (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE), conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 010.01/2023, do Termo de Referência do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 006/2023-SRP. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE / 12.361.0031.1017 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ 1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação / LOA 2024.** DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR: **R\$ 7379.374,00 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).** SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF nº 192.956.693-04 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 9f6baa93eb24d7cc82593e16694f4dae

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024-SRP

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção de Prédios Públicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA: 24/09/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do Compras Públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 04 de setembro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: Ode6d6fd49520ad9846318de9e00a074

LEI N.º 770, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI N.º 770, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do município de Matões para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matões aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2025, compreendendo: I. as orientações sobre elaboração e execução; II. as prioridades e metas operacionais; III. as alterações na legislação tributária municipal; IV. as disposições relativas à despesa com pessoal; V. outras determinações de gestão financeira. Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2.º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos: I. combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social; II. manter o funcionamento da atual rede de ensino público municipal, objetivando colocar toda criança na escola; III. apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior; IV. promover o desenvolvimento econômico do Município; V. reestruturar os serviços administrativos; VI. buscar maior eficiência arrecadatória; VII. prestar assistência à criança e ao adolescente; VIII. melhorar a infraestrutura urbana. IX. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente. **Art. 3.º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal. §1.º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: I. o orçamento fiscal; II. o orçamento de investimento; III. o orçamento da seguridade social. §2.º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio. §3.º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa. §4.º. A Lei

Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares para contratação de operações de crédito, e autorização para celebração de convênios com Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas, para aplicação dos recursos oriundos desses órgãos e entidades, sem retomo, no limite dos valores a serem efetivamente transferidos. §5.º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I - Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; II - Pelo Poder Executivo: a) lei orçamentária anual e seus anexos; b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais; e c) o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8.º da Lei Complementar nº 101/2000, visando o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos nessa Lei.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4.º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 obedecerá às seguintes disposições:

I. cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais. II. desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem; III. a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos; IV. na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação. V. as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2024. VI. novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público. Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros. **Art. 5.º.** As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal ou Órgão equivalente suas propostas parciais até 30 de junho de 2024. **Art. 6.º.** A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 7.º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de até a 1% (um por cento) da receita corrente, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei. **Art. 8.º.** Até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante decreto, transposições, remanejamentos e transferências, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, bem como seus créditos adicionais, de órgãos, unidades, função, subfunção, programa, projeto atividade, ação, categoria econômica, grupo, modalidade, elemento, desdobro e fonte de recursos diferentes. **Art. 9.º.** Nos moldes do art. 165, §8.º da Constituição Federal, e do art. 7.º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 80% (oitenta por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de decreto, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, bem como seus créditos adicionais, de órgãos, unidades, função, subfunção, programa, projeto atividade, ação, categoria econômica, grupo, modalidade, elemento, desdobro e fonte de recursos diferentes. §1.º. As fontes de recursos, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Poder Executivo. §2.º. Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não foram incluídos no Projeto de Lei do Orçamento. §3.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar na peça orçamentária os códigos e nomenclaturas dos elementos de despesas e os códigos e nomenclaturas das fontes de recursos em decorrência de eventuais

alterações que venham a ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 10. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue: I. atendimento direto e gratuito ao público; II. certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual; III. aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% (oitenta por cento) da receita total; IV. compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado; V. prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelo controle interno e externo; VI. salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito. Parágrafo Único. Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento. **Art. 11.** O custeio de despesas de outros entes somente poderá ser realizado se estiverem nos moldes expressos do art. 62 da Lei complementar n.º 101, de 04/05/2000. **Art. 12.** As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação. **Art. 13.** Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados: I. órgão orçamentário; II. função de governo; III. grupo de natureza de despesa.

Art. 14. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I. promoção pessoal de autoridades e servidores públicos; II. pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade; III. obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE; IV. ajuda financeira a clubes e associações de servidores; V. pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito; VI. pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão; VII. pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores; VIII. pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 15. Até trinta dias após publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso. §1.º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais. §2.º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária. **Art. 16.** Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. §1.º. A restrição do *caput* será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais. §2.º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado. §3.º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto. §4.º. Se a dotação destinada a Câmara no orçamento vigente em 2025 for maior do que o apurado para o total de despesa do Poder Legislativo Municipal, haverá de ter uma contenção de gastos por parte do Legislativo Municipal até que o limite seja alcançado, podendo o executivo fazer um ajuste orçamentário para sua adequação. **Art. 17.** O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal. Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital. **Art. 18.** Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou lei que vier a lhe substituir. **Art. 19.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei

Complementar n.º 101, de 04/05/2000. Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 20. As prioridades e metas para 2025 são as especificadas nos Anexos que integram esta lei.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre: I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções; II. revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; III. revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços; IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário; e V. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisto incluído:

I. concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores; II. criação e extinção de cargos públicos; III. criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras; IV. provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; V. revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

Art. 23. Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal n.º 101/2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 24. Dependentes de transferências da Administração direta, as autarquias, fundações e empresas municipais, caso ultrapassem o limite prudencial, deverão reduzir a despesa de pessoal nos percentuais estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 15 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição Federal, observando que a despesa com remuneração de vereadores não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior, conforme art. 29, inciso VII, da Carta Magna supracitada;

§1.º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas. §2.º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional. §3.º. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no §1.º do art. 29-A da Constituição Federal. §4.º. Existindo parcelamento de débitos de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o *caput*, o valor correspondente à parcelado aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal. **Art. 26.** Ao final de cada mês, a Câmara Municipal apurará o valor devido a título de Imposto de Renda Retido na Fonte e o recolherá até o dia 15

do mês subsequente. **Art. 27.** Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura. **Art. 28.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada. **Art. 29.** Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser considerados indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal. Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária. **Art. 30.** A execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos constantes da Lei Orçamentária se dará por meio de sistema informatizado único. **Art. 31.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e prévio empenho. **Art. 32.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000: I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; II. no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado. III. o Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por ação orçamentária, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as normas de execução orçamentária e financeira. **Art. 33.** Cabe à Secretaria de Finanças do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais

previstas nesta Lei. **Art. 34.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d51aa4dcdc66e0fe26b0fb501b2f686c

LEI N.º 771, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI N.º 771, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024. Fixa o subsídio do Vereador do município de Matões para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES,** Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º.** A partir de 1.º de janeiro de 2025, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Matões será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Art. 2.º.** Os subsídios previstos no artigo 1.º não poderão ser cumulados com qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação. **Parágrafo único.** O vereador não será indenizado de qualquer forma por participar de Sessão Extraordinária e Solene. **Art. 3.º.** Do subsídio deverão ser descontados impostos e outros encargos legais. **Art. 4.º.** Fica assegurado o direito à revisão anual do respectivo subsídio, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, em percentual não superior à variação do índice utilizado a cada ano (INPC). **Art. 5.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b130f53e6ca011e6caf069aaf33a0f9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N° 002/2024

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N° 002/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada provisoriamente na Rua Mauritônio Meire, nº22, Centro, Mirador/MA, comunica aos interessados que realizará sessão de abertura do **CREDENCIAMENTO nº 002/2024** no dia **10/10/2024, 09:00 hrs** horário local, o credenciamento de clínicas especializadas em realização de exames laboratoriais, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ser adquiridos gratuitamente durante os dias úteis ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/>.

MIRADOR (MA), 04 de setembro de 2024.

Idelanne Souza Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e71abb4a8df4bd5513de1987b892c252

PORTARIA N. 0204/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para nota de empenho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-

MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de

Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal da nota de empenho nº 1229001/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.583.342/0001-85, para o fornecimento de lixeiras seletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8e579f64dcfe494e7bbc20425a804d85*

PORTARIA N. 0325/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 0136/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.497.557/0001-61, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização higienizante, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de abelhas, marimbondos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 277044eb28805b787a3734d0a8406cad*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a empresa CONSTRUTORA COELHO E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43, sediada na Praça Martinho Nogueira, nº 134 - centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adelci Coelho dos Santos. OBJETO: Reforma da Escola Infantil em Tempo Integral Criança Esperança na zona urbana do município de Nova Colinas - MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico. VALOR: R\$ 142.386,67 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: da data sua assinatura àte 31/12/2024. Dotação: SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.365.0401.2-999 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - MDE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024, José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE: CONSTRUTORA COELHO E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43 - CONTRATADA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e2e2321a2393bbbc48721ad653e8b3db*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



14.743.703/0001-14, sediada na Avenida Contorno, nº 250, Bacaba, Balsas - MA, CEP: 65.800-00, na cidade de Balsas - Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 207XXXXXX2-X GEJSPC/MA e CPF XXX.927.643-XX. OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado na localidade Porteiras, Zona Rural do Município de Nova Colinas - MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico. VALOR: R\$ 54.511,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: da data sua assinatura à 31/12/2024. Dotação: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0710.1-026 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024, José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 115e7f989b208beb755bb928dc05ca9f

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 042/2024
Dispensa de Licitação nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas em Conjunto com suas Secretarias.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA, CNPJ: 05;222;115/0001-44, com sede na Rua Ceara nº 419 A, Setor Industrial, Balsas - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SELMA SILVA TELES residente na Rua 07, Nº 108, Bairro Bacaba, Balsas - MA, portadora do CPF: 571.864.563-91 e rg nº 50505939 SSP/MA, para contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas em Conjunto com suas Secretarias. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.976,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 90c3469a48fa7e53d13656ac2901987f

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, torna público, o resultado do Certame Concorrência Eletrônica nº 003/2024, decorrente do Processo Administrativo Nº 043/2024, ocorrido no dia 19 (dezenove) do mês de agosto do ano de 2024, às 09:00 horas, Objeto: Contratação de

empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal que liga a sede do município de Nova Colinas - MA ao povoado São Joaquim, conforme especificações do Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, de acordo resultado da sessão pública, que teve como resultado: vencedora a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ: 14.743.703/0001-14, adjudicado no valor de R\$ 383.450,00 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Novas Colinas - MA, 30 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Pregoeiro

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 102823d3ad04c05b1ba13cbc3137e9a8

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Colina - MA, torna público, o resultado do Certame Pregão Eletrônico nº 008/2024, decorrente do Processo Administrativo Nº 037/2024, ocorrido no dia 11 (onze) do mês de julho do ano de 2024, às 08:30 horas. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados manutenção corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, de acordo resultado da sessão pública, que teve como resultado: vencedora a empresa PNEU ZERO LTDA, CNPJ: 18.335.071/0001-00, adjudicado no valor de R\$ 1.249.420,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais). Novas Colinas - MA, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Pregoeiro

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5d97a5011aa9d0f38c2db8bb6b530769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Concorrência Eletrônica Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, para a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal que liga a sede do município de Nova Colinas - MA ao povoado São Joaquim, conforme especificações do Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedora a empresa: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ: 14.743.703/0001-14, adjudicado no valor de R\$ 383.450,00 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Nova Colinas - MA, em 30 de agosto de 2024.



José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 010974a5f50cffa15b4e858197d0680

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Pregão Eletrônico Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 037/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 008/2024, para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados

manutenção corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedora a empresa: PNEU ZERO LTDA, CNPJ: 18.335.071/0001-00, adjudicado no valor de R\$ 1.249,420,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).

Nova Colinas - MA, em 28 de agosto de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8a06144fa95992f7dfeaf0e613e606b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007997/2024

OBJETO

Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 932.750,00 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 02 de setembro de 2024

FINAL: 02 de setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

E DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02

estabelecida na Praça Tertuliano Albino, 130, Centro Olho d'Água das Cunhas - MA

Erasmão da Silva Barreto, portador do CPF: 449.655.323-68

PREÂMBULO

Aos 02 de setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2024, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará

no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
1. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
2. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
1. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
3. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
6. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
7. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Óleo Diesel Comum	LT	31.250,00	R\$ 5,74	R\$ 179.375,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	43.750,00	R\$ 5,80	R\$ 253.750,00
3	Gasolina Comum	LT	43.750,00	R\$ 5,67	R\$ 248.062,50
4	Gasolina Aditivada	LT	43.750,00	R\$ 5,75	R\$ 251.562,50
Valor Total do Lote					R\$ 932.750,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de setembro de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02 Erasmio da Silva Barreto CPF: 449.655.323-68**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3abec146f14e5d2a396d1603030c4ac0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007997/2024

OBJETO

Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 4.329.575,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 02 de setembro de 2024

FINAL: 02 de setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 28.612.602/0001-19

estabelecida na Travessa Santo Antonio nº 190 Centro Olho d'Água das Cunhãs - MA

Luana Karoline Silva da Silva, portador do CPF: 044.727.773-12

PREÂMBULO

Aos 02 de setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2024, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
11. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
2. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas

na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do

procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
2. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
5. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 02 - SEMUS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	Óleo Diesel Comum	LT	18.750,00	R\$ 5,75	R\$ 107.812,50
6	Óleo Diesel S-10	LT	22.500,00	R\$ 5,81	R\$ 130.725,00
7	Gasolina Comum	LT	31.250,00	R\$ 5,68	R\$ 177.500,00
8	Gasolina Aditivada	LT	31.250,00	R\$ 5,76	R\$ 180.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 596.037,50
Lote 03 - PAB					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	Óleo Diesel Comum	LT	22.500,00	R\$ 5,75	R\$ 129.375,00
10	Óleo Diesel S-10	LT	25.000,00	R\$ 5,81	R\$ 145.250,00
11	Gasolina Comum	LT	35.000,00	R\$ 5,68	R\$ 198.800,00
12	Gasolina Aditivada	LT	35.000,00	R\$ 5,76	R\$ 201.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 675.025,00
Lote 04 - MAC					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	Óleo Diesel S-10	LT	125.000,00	R\$ 5,81	R\$ 726.250,00
Valor Total do Lote					R\$ 726.250,00
Lote 05 - SEMED					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
14	Óleo Diesel Comum	LT	25.000,00	R\$ 5,75	R\$ 143.750,00
15	Óleo Diesel S-10	LT	31.250,00	R\$ 5,81	R\$ 181.562,50
16	Gasolina Comum	LT	37.500,00	R\$ 5,68	R\$ 213.000,00
17	Gasolina Aditivada	LT	37.500,00	R\$ 5,76	R\$ 216.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 754.312,50
Lote 06 - ED. INFANTIL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	Óleo Diesel Comum	LT	9.375,00	R\$ 5,81	R\$ 54.468,75
19	Óleo Diesel S-10	LT	12.500,00	R\$ 5,75	R\$ 71.875,00
Valor Total do Lote					R\$ 126.343,75

Lote 07 - ENS. FUNDAMENTAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	Óleo Diesel Comum	LT	56.250,00	R\$ 5,81	R\$ 326.812,50
21	Óleo Diesel S-10	LT	62.500,00	R\$ 5,75	R\$ 359.375,00
Valor Total do Lote					R\$ 686.187,50
Lote 08 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
22	Óleo Diesel Comum	LT	12.500,00	R\$ 5,81	R\$ 72.625,00
23	Óleo Diesel S-10	LT	18.750,00	R\$ 5,75	R\$ 107.812,50
Valor Total do Lote					R\$ 180.437,50
Lote 09 - SEMAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	Gasolina Comum	LT	22.500,00	R\$ 5,68	R\$ 127.800,00
25	Gasolina Aditivada	LT	25.000,00	R\$ 5,76	R\$ 144.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 271.800,00
Lote 010 - FMAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Gasolina Comum	LT	25.000,00	R\$ 5,68	R\$ 142.000,00
27	Gasolina Aditivada	LT	31.250,00	R\$ 5,76	R\$ 180.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 322.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					4.329.575,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de setembro de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 28.612.602/0001-19 Luana Karoline Silva da Silva CPF: 044.727.773-12**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1a0c47b9aa060afacb5661e4a56b65ae

HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos Pesquisável para suprir as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

AMPARO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; Unidade: 04 122 0002 2 004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 1500000000 Recursos não vinculados de impostos R\$ 629.142,43.

02 11 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 12 122 0002 2 030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 1500100100 Receita de impostos e transferências - Educação R\$ 87.916,83.

02 13 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 10 122 0002 2 050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 1500100200 Receita de impostos e transferências - Saúde R\$ 237.660,31.

02 15 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Unidade: 08 122 0002 2 070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 1500000000 Recursos não vinculados de impostos R\$ 60.973,78.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação respaldada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 71, inciso IV da mesma lei, e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos Pesquisável para suprir as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. A Prestação de Serviço do objeto será feito pela pessoa jurídica PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS

LTDA CNPJ: 24.683.878/0001-37, com valor destes serviços se perfazendo num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de agosto de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: dd6a7af9b22744d0dcefc89f935fc51a

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024**

PROC. ADMº Nº 008102/2024

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 009/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 27.190.424/0001-12 estabelecida na R PROF. LUIS PINHO, Nº. 20, SALA 312, RENASCÊNCIA, SÃO LUIS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM UADRINHO.ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES "OFICINA DE LITERATURA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,32 M LARGURA: 75 CM PROFUNDIDADE: 38 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO NAS MEDIDAS EM NO MÁXIMO 6 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	PRÓPRIA	20	R\$ 10.998,00	R\$ 219.960,00



2	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. BRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,09 M LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADES: 7 CM COM 03 PRATELEIRAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	PRÓPRIA	16	R\$ 5.650,00	R\$ 90.400,00
3	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCÍOLA, O ATENEU, MARÍLIA DE DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,09 M LARGURA: 0,55 CM PROFUNDIDADE: 0,7 CM COM 03 PRATELEIRAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO ONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	PRÓPRIA	16	R\$ 4.999,00	R\$ 79.984,00



4	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR ANOS INICIAIS ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, BIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 1,08 CM LARGURA: 0,26 CM MEDIDAS FECHADO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 0,90 CM LARGURA: 0,65 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS. LISTA DE LIVROS DEVE SER ENCAMINHADA AO SETOR PEDAGÓGICO PARA ANÁLISE, ANTES DO FORNECIMENTO.</p>	PRÓPRIA	16	R\$ 18.790,00	R\$ 300.640,00
5	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR ANOS FINAIS ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTOJUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 1,08 CM LARGURA: 0,26 CM MEDIDAS FECHADO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 0,90 CM LARGURA: 0,65 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS. LISTA DE LIVROS DEVE SER ENCAMINHADA AO SETOR PEDAGÓGICO PARA ANÁLISE, ANTES DO FORNECIMENTO.</p>	PRÓPRIA	16	R\$ 18.790,00	R\$ 300.640,00



6	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL AMBIENTE DESENVOLVIDO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA TÉCNICA DE LIBERAÇÃO DO HORMÔNIO SOMATOTRÓFICO (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO) ATRAVÉS DA LEITURA E INTERATIVIDADE DE LIVROS INFANTIS DESTINADOS PARA O MOMENTO DA SONECA, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR O MOMENTO DO DESCANSO DAS CRIANÇAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACERVO TOTAL 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS, LIVRO 101 HISTÓRIAS PARA DORMIR, NO FORMATO 210X280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 101 HISTÓRIAS DE VALORES MORAIS, NO FORMATO 210X280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 101 HISTÓRIAS DE BOA NOITE, NO FORMATO 210X280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 365 CONTOS DE FADAS, NO FORMATO 210X280 MM, 229 PÁGINAS. LIVRO 365 CONTOS DE FADA, NO FORMATO 210X280 MM, 230 PÁGINAS. TEMAS RESTANTES DIVIDIDOS EM: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 72 CM LARGURA/PROFUNDIDADE: 44 CM COMPRIMENTO: 79 CM. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTAL OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA SEREM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS</p>	PRÓPRIA	10	R\$ 19.600,00	R\$ 196.000,00
---	---	---------	----	---------------	----------------



7	ABC - ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) - CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	PRÓPRIA	15	R\$ 3.504,00	R\$ 52.560,00
---	---	---------	----	--------------	---------------



8	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 CONTAINER PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES 25,2 X 35,5 X 52,5 CM. ATENDE ENSINO FUNDAMENTAL I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE - JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. JOGOS - PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR A MATEMÁTICA SEM RITUAIS MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA 245 JOGOS LÚDICOS PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS RELAÇÃO DE JOGOS: JOGO DE DAMAS, JOGO DO MOINHO, JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA, JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES, JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS, JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA, JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS, JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS, JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA, JOGO DOMINÓ OPOSTOS. JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA, JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS, JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS, JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES, JOGO CONHECENDO AS FRUTAS, JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	PRÓPRIA	14	R\$ 3.750,00	R\$ 52.500,00
---	--	---------	----	--------------	---------------





9	TRENZINHO INCLUSIVO ACERVO COMPOSTO POR: 60 TÍTULOS INFANTIS: LIVROS COM TEMÁTICAS EDUCATIVAS COM LITERATURA NACIONAL E INTERNACIONAL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS POP- UP'S, LIVROS 3D, DIRECIONADOS A CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS. CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS EDUCATIVOS E LIVROS SELECIONADOS COM TEMAS TRANSVERSAIS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA ESTANTE MÓVEL EM FORMATO DE TRENZINHO, RODINHAS DE SILICONE E COM CONTONEIRAS EM ALUMÍNIO (ANTI-CORTE) PARA APOIO DOS LIVROS. COR: BRANCA, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL: MDF NEVE LACCA MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 0,91 LARGURA: 0,60 CM COMPRIMENTO: 1,00 M 01 CONJUNTO COM 06 JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DE INCLUSÃO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	PRÓPRIA	15	R\$ 6.717,00	R\$ 100.755,00
---	---	---------	----	--------------	----------------



10	<p>BIBLIOTECA INCLUSIVA RECURSOS EDUCACIONAIS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS, PROJETADOS PARA INCENTIVAR A LEITURA INCLUSIVA E O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE FORMA ACESSÍVEL E ABRANGENTE. OS RECURSOS DA BIBLIOTECA INCLUEM 90 TÍTULOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS, INCLUINDO LIVROS IMPRESSOS EM LETRA AMPLIADA, CLÁSSICOS INFANTIS, SONOROS, COM SIMBOLOGIA GRÁFICA, HISTÓRIAS ANIMADAS VIRTUALMENTE, LIVROS FALADOS, EM LIBRAS E BRAILLE, ALÉM DE LIVROS SONOROS E COM TEXTURAS. APRESENTA ACERVO TÉCNICO PEDAGÓGICO DIRECIONADO AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO, SÃO 12 TÍTULOS QUE INSTRUEM EDUCADORES EM AÇÕES VOLTADAS PARA ALUNOS COM PCD. ACOMPANHA 18 JOGOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, 01 DOMINO ALFABETIZAÇÃO BRAILE COM 28 PEÇAS-MDF, 01 DOMINO ALFABETIZAÇÃO LIBRAS COM 28 PEÇAS-MDF, 1 DOMINO ANIMAIS DIVERSOS LIBRAS COM 28 PEÇAS-MDF, 1 ALFABETO ALEGRE C/ LIBRAS, 1 NUMERAL E QUANTIDADE BRAILE, 1 NUMERAL E QUANTIDADE LIBRAS, RELÓGIO BRAILE, 1 MEMORIA TÁTIL - BAIXO RELEVO C/16 PARES, 1 MEMORIA TÁTIL - TEXTURA C/16 PARES, 1 DOMINO TÁTIL BAIXO RELEVO COM 28 PEÇAS-MDF, 1 DOMINO TÁTIL TEXTURA COM 28 PEÇAS-MDF, 1 MEMORIA ANIMAIS LIBRAS C/20 PARES, 1 NÚMEROS COM BRAILE, 1 ALFABETO BRAILE, 1 DOMINO ANIMAIS DOMÉSTICOS LIBRAS COM 28 PEÇAS-MDF, 1 CAIXA ABC DAS PALAVRAS -ESCREVE E APAGA, 1 CAIXA OS NUMERAIS- ESCRIVE APAGA, 1 JOGO DAMA- XADREZ GIGANTE, 1 JOGO TETRA CORES - PLACA 290X290 MM , 1 DOMINÓ DE ITÚ, 1 JOGO DOMINÓ ALFABETIZANDO E NUMERAIS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA, ALTURA: 1,34M LARGURA: 0,75 CM PROFUNDIDADE: 0,38 CM COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA, FEITA DE MDF NAS CORES BRANCA, LARANJA E MARROM. FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO: 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS. AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS. PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES, ABORDANDO ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 5 HORAS.</p>	PRÓPRIA	15	R\$ 17.257,00	R\$ 258.855,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.652.294,00

Importa-se o presente Pregão Eletrônico na importância total de R\$ 1.652.294,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais). PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 04 de setembro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024**

PROC. ADMº Nº 007997/2024

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 010/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

E DA S. BARRETO EIRELI CNPJ: 35.084.785/0001-02 estabelecida na Praça Tertuliano Albino, 130, Centro Olho d'Água das Cunhas - MA

Lote 01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Óleo Diesel Comum	LT	31.250,00	R\$ 5,74	R\$ 179.375,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	43.750,00	R\$ 5,80	R\$ 253.750,00
3	Gasolina Comum	LT	43.750,00	R\$ 5,67	R\$ 248.062,50
4	Gasolina Aditivada	LT	43.750,00	R\$ 5,75	R\$ 251.562,50
Valor Total do Lote					R\$ 932.750,00

L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 28.612.602/0001-19 estabelecida na Travessa Santo Antônio nº 190 Centro Olho d'Água das Cunhãs - MA

Lote 02 - SEMUS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	Óleo Diesel Comum	LT	18.750,00	R\$ 5,75	R\$ 107.812,50
6	Óleo Diesel S-10	LT	22.500,00	R\$ 5,81	R\$ 130.725,00
7	Gasolina Comum	LT	31.250,00	R\$ 5,68	R\$ 177.500,00
8	Gasolina Aditivada	LT	31.250,00	R\$ 5,76	R\$ 180.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 596.037,50

Lote 03 - PAB					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	Óleo Diesel Comum	LT	22.500,00	R\$ 5,75	R\$ 129.375,00
10	Óleo Diesel S-10	LT	25.000,00	R\$ 5,81	R\$ 145.250,00
11	Gasolina Comum	LT	35.000,00	R\$ 5,68	R\$ 198.800,00
12	Gasolina Aditivada	LT	35.000,00	R\$ 5,76	R\$ 201.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 675.025,00

Lote 04 - MAC					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	Óleo Diesel S-10	LT	125.000,00	R\$ 5,81	R\$ 726.250,00
Valor Total do Lote					R\$ 726.250,00

Lote 05 - SEMED					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
14	Óleo Diesel Comum	LT	25.000,00	R\$ 5,75	R\$ 143.750,00
15	Óleo Diesel S-10	LT	31.250,00	R\$ 5,81	R\$ 181.562,50
16	Gasolina Comum	LT	37.500,00	R\$ 5,68	R\$ 213.000,00



17	Gasolina Aditivada	LT	37.500,00	R\$ 5,76	R\$ 216.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 754.312,50
Lote 06 - ED. INFANTIL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	Óleo Diesel Comum	LT	9.375,00	R\$ 5,81	R\$ 54.468,75
19	Óleo Diesel S-10	LT	12.500,00	R\$ 5,75	R\$ 71.875,00
Valor Total do Lote					R\$ 126.343,75
Lote 07 - ENS. FUNDAMENTAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	Óleo Diesel Comum	LT	56.250,00	R\$ 5,81	R\$ 326.812,50
21	Óleo Diesel S-10	LT	62.500,00	R\$ 5,75	R\$ 359.375,00
Valor Total do Lote					R\$ 686.187,50
Lote 08 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
22	Óleo Diesel Comum	LT	12.500,00	R\$ 5,81	R\$ 72.625,00
23	Óleo Diesel S-10	LT	18.750,00	R\$ 5,75	R\$ 107.812,50
Valor Total do Lote					R\$ 180.437,50
Lote 09 - SEMAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	Gasolina Comum	LT	22.500,00	R\$ 5,68	R\$ 127.800,00
25	Gasolina Aditivada	LT	25.000,00	R\$ 5,76	R\$ 144.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 271.800,00
Lote 010 - FMAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Gasolina Comum	LT	25.000,00	R\$ 5,68	R\$ 142.000,00
27	Gasolina Aditivada	LT	31.250,00	R\$ 5,76	R\$ 180.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 322.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					4.329.575,00

Importa-se o presente Pregão Eletrônico na importância total de R\$ 5.262.325,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais). PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 30 de agosto de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 77efb4b239af59a229049e609c93af50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 02 de setembro de 2024, pag. 01. Onde se lê: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2021. Leia-se: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons, Secretária de Educação, Pastos Bons em 07 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6de2962a432e71e7224b9446602174f8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024, assinado em 21/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2024059/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2024. Vigência Final: 21 de Agosto de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2bbfcb706a2775d73a5fced2ea56766

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024, ASSINADO EM 21/08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024059/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024, ASSINADO EM 04/09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024068/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024, assinado em 04/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre para atender as demandas do município de Pastos Bons-Ma. Processo Administrativo nº 2024068/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: A R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.067.500/0001-15. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). DOTAÇÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 05 Secretaria de Infraestrutura - 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Vigência Inicial: 4 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 4 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7967003a2c54977a4fe4e782fa09fa69

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPUTA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024068/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 010/2024 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre para atender as demandas do município de Pastos Bons-Ma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024068/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.067.500/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na , Rua 27, nº 18 - Angelim, 65.062-650 São Luis - MA, representada por James Aranha Dantas , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 56.000,00 ((cinquenta e seis mil reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 4 de Setembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ea9169dd2f5c17ee9f18becea4f1a678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 136.173,35 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentaria: 02.17 - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Man. E Func. Do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de

2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: cc2e948f1e4ae13724539b989a5fe55b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 30/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados, pensionistas ou qualquer outra forma de vínculo o remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 04 de setembro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: a357fb690066cedd335f8f446a8e9423

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2024- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 a 03/09/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10). **ITEM:** 5, 9, 20 e 40. **VALOR:** R\$ 37.608,00. **CADASTRO DE RESERVA:** Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30) e R dos R Pinto Maia Ltda. (CNPJ nº 19.622.055/0001-61), obedecida a ordem de classificação. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidêne de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2024- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 a 03/09/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). **ITEM:** 1, 2, 3, 4, 7, 17, 18, 26, 27, 31, 34, 38 e 63. **VALOR:** R\$ 334.098,00. **CADASTRO DE RESERVA:** Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10) e R dos R Pinto Maia Ltda. (CNPJ nº 19.622.055/0001-61), obedecida a ordem de classificação. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidêne de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2024- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 a 03/09/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:**

03/09/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Excellence Distribuicao Ltda. (CNPJ nº 10.820.441/0001-93). **ITEM:** 10, 11, 12 e 42. **VALOR:** R\$ 12.876,00. **CADASTRO DE RESERVA:** Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10), Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30) e R dos R Pinto Maia Ltda. (CNPJ nº 19.622.055/0001-61), obedecida a ordem de classificação. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidêne de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2024- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 a 03/09/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Lbm Comércio e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 55.316.877/0001-88). **ITEM:** 14, 15, 16, 56 e 57. **VALOR:** R\$ 391.785,00. **CADASTRO DE RESERVA:** Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10), Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30) e R dos R Pinto Maia Ltda. (CNPJ nº 19.622.055/0001-61), obedecida a ordem de classificação. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidêne de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2024- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 a 03/09/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Marghess Distribuidora e Serviços Ltda. (CNPJ nº 20.628.085/0001-64). **ITEM:** 21, 35 e 36. **VALOR:** R\$ 70.735,00. **CADASTRO DE RESERVA:** Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10), Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30) e R dos R Pinto Maia Ltda. (CNPJ nº 19.622.055/0001-61), obedecida a ordem de classificação. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidêne de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2024- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 a 03/09/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Premier Comércio e Distribuição Ltda. (CNPJ nº 45.249.840/0001-20). **ITEM:** 19, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 37, 43, 46, 50, 58, 59, 60, 61, 63 e 64. **VALOR:** R\$ 471.440,00. **CADASTRO DE RESERVA:** Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10), Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30) e R dos R Pinto Maia Ltda. (CNPJ nº 19.622.055/0001-61), obedecida a ordem de classificação. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidêne de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2024- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 a 03/09/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº

06.179.402/0001-81) e R dos Remédios Maia Ltda. (CNPJ nº 19.622.055/0001-61). **ITEM:** 8, 13, 32, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 54 e 55. **VALOR:** R\$ 432.255,00. **CADASTRO DE RESERVA:** Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10) e Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30), obedecida a ordem de classificação. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidêne de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2024- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 a 03/09/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RT Serviços e Comércio Ltda. (CNPJ nº 41.488.434/0001-60). **ITEM:** 22, 33, 39, 48 e 49. **VALOR:** R\$ 580.782,00. **CADASTRO DE RESERVA:** Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10), Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30) e R dos R Pinto Maia Ltda. (CNPJ nº 19.622.055/0001-61), obedecida a ordem de classificação. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidêne de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: edd69eb035e67fa0136f00d6dbbd03c2*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 010/2023- SEMAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 59/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 46/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J.W. Alves Serra (CNPJ nº 02.683.838/0001-52). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários de tanatopraxia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 54.450,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09. 150000 08.244.040.2048.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 30/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e José Washington Alves Serra - Representante Legal, pela Contratada.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2e482ec267b6d0fb9f47b9f789de1d8b*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 016/2023- SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 64/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 53/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 16.002,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04. 156900 12.122.0003.2013.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 27/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima-Representante Legal, pela Contratada.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2330cd857f8df403c24520196c0e4362*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Federal n. 11.462/2023, conforme especificações abaixo:

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2023, processo nº. 202311095/2023- CPL/SQT
- Ata de Registro de Preços nº. 010/2024
- Vigência da Ata: 19/03/2024 a 19/03/2025.
- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.
- Empresa Beneficiária: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CONSAUDE, CNPJ: 10.956.557/0001-54.

- Especificação do Objeto Registrado: "Registro de Preços do tipo menor preço que tem por objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão - MA".

- Quantidade da Adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XPE INFANTIL 120ML	1100	FRASCO	R\$ 15,52	R\$ 17.072,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) - INFANTIL 100MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
18	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
21	AMOXICILINA 500MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00
24	ATENOLOL 100MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
25	ATENOLOL 25MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
28	AZITROMICINA 500MG	7500	COMPRIMIDO	R\$ 3,01	R\$ 22.575,00
41	CAPTOPRIL 25MG	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
42	CAPTOPRIL 50MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
47	CETOCONAZOL 200MG	12500	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 7.125,00
48	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	3000	BISNAGA	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00
52	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	17500	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 8.925,00
54	COMPLEXO B, VITAMINAS GTS 20ML	7500	FRASCO	R\$ 2,86	R\$ 21.450,00
55	COMPLEXO B, VITAMINAS XPE 100ML	6000	FRASCO	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
58	DEXAMETASONA, ACETATO 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	2000	FRASCO	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
81	FUROSEMIDA 40MG	37500	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 8.625,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
88	IBUPROFENO 300MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
90	IBUPROFENO 600MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
93	IVERMECTINA 6MG	12500	COMPRIMIDO	R\$ 2,26	R\$ 28.250,00
94	LACTULOSE XPE 667MG/5ML 120ML	750	FRASCO	R\$ 22,77	R\$ 17.077,50
96	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/G 2% GELEIA 30G	2500	BISNAGA	R\$ 8,95	R\$ 22.375,00
99	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
102	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	6000	FRASCO	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
110	METRONIDAZOL 250MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
118	NIFEDIPINO 20MG RETARD	17500	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 5.250,00
120	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	2000	FRASCO	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
123	NORFLOXACINO 400MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
125	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	1500	FRASCO	R\$ 10,35	R\$ 15.525,00
140	PREDNISONA 20MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
147	SECNIDAZOL 1000MG	7500	COMPRIMIDO	R\$ 2,68	R\$ 20.100,00
150	SINVASTATINA 20MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
153	SULFADIAZINA 500MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
154	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	250	POTE	R\$ 68,18	R\$ 17.045,00
160	SULFATO FERROSO 40MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
161	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML GTS 30ML	2500	FRASCO	R\$ 1,87	R\$ 4.675,00
VALOR GLOBAL					R\$ 516.689,50

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 5.376/2024-PMP.

Pinheiro - MA, 02 de setembro de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 6589169cb0979458be10345d9e9c41f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024/PMP - REF.: Processo nº 5.376/2024 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 010/2024-PMP de 19 de março de 2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023, processo administrativo nº. 202311095/2023- CPL/SQT, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão (MA) - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 516.689,50 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/09/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Bruno Rodrigue Vieira - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de setembro de 2024.

Bruno Rodrigue Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: d029cfe3f730fa0c638c33bef036cc24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 4 de Setembro de 2024. HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 6eaf1c5515e12f3a8e741d8dd891a24d

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentos musicais visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br, até 09 de Setembro de 2024. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 4 de Setembro de 2024. HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b3ae1ecd64c151ac6b43b2972d6b91d2

PORTARIA Nº 290/2024 EXONERAÇÃO NECILIA MELO RAMOS

PORTARIA Nº 290/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. NECÍLIA MELO RAMOS do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA, devendo assim ser considerando a partir do 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 04 (quatro) dias de setembro de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 5b2f502bcd50f09d33ebc56de6b0812e

PORTARIA Nº 289/2024 - GAB. EXONERAÇÃO LUIS SABINO

PORTARIA Nº 289/2024 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM



**COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES**, do cargo de Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 5070e137a7ca382c6d567ef5bcb17a00*

PORTARIA Nº 291/2024 - GAB LICENÇA NECILIA MELO RAMOS

PORTARIA Nº 291/2024 - GAB

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem vencimentos** a servidora pública municipal **NECÍLIA MELO RAMOS**, auxiliar de serviços gerais, Portaria Nº 365/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo 1º será pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de setembro de 2024, com término no dia 1º de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 1º de setembro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 04 (QUATRO) dias do mês setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 6c3a96e21d4f70b2c90e8f9d483d70e9*

**PORTARIA Nº 292/2024- GAB. NOMEAÇÃO LAMARTINE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 292/2024- GAB.

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LAMARTINE OLIVEIRA DE CARVALHO**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente, do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Parágrafo único - o nomeado secretário não terá proventos pelo novo cargo, uma vez que já recebe como secretário de Cultura, Esporte e Turismo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Com efeito financeiro a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 62fce4d86de6ddf15768989e4ed318a6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0409.2024. CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0409.2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUTORA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27) situada na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000, Telefone (99) 98108 - 0252 - (99) 98455-5420, E-mail: jfconstrucoes.projetos@gmail.com **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços construção de uma unidade básica de Saúde no município de Santa Filomena do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024 **Vigência:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.801.307,17 (um milhão, oitocentos e um mil, trezentos e sete reais e dezessete centavos). **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA. **CONTRATANTE:** Jose Felix da Costa Filho Sócio Administrador CPF: 268.633.323-53. **CONTRATADA:** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA-Secretaria Municipal de Saúde, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA em 04 de Setembro de 2024

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 34f0e518b1e43f8cccd7d1dfb2faf93c*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
001/2024**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 03.2407.0001/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 -**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 27/08/2024

ABERTURA: 09:00HORAS

A Prefeitura de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 conforme segue contratação de empresa para execução de serviços construção de uma unidade básica de Saúde no município de Santa Filomena do Maranhão. Participaram do certame as empresas: **CONSTRUTORA AMAPA LTDA CNPJ: 05.477.614/0001-82, G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.928.009/0001-16 e J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27.** Após a etapa de julgamento das propostas e da habilitação, deu - se o seguinte resultado: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27,** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 1.801.307,17 (um milhão, oitocentos e um mil, trezentos e sete reais e dezessete centavos) . Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, em 02 de setembro de 2024.

Oiliana Barboza de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: fe10f4c1351ebc0aa8b1bf4d05c3938d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 00001/2024

Processo Administrativo nº 03.2407.0001/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 00001/2024 -
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 27/08/2024
ABERTURA: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome de Fantasia: F & F CONSTRUTORA
CNPJ nº 14.795.690/0001-27
Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II
Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 98108 - 0252 - (99) 98455-5420
E-mail: jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Item	Descrição	Valor
1	Construção de uma unidade básica de Saúde no município de Santa Filomena do Maranhão.	R\$ 1.801.307,17

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 02 de setembro de 2024

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: b2be9b2365b0f49d4079348da518b4cc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024,** conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome de Fantasia: F & F CONSTRUTORA
CNPJ nº 14.795.690/0001-27
Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II
Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 98108 - 0252 - (99) 98455-5420
E-mail: jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Item	Descrição	Valor
1	Construção de uma unidade básica de Saúde no município de Santa Filomena do Maranhão	R\$ 1.801.307,17

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 03 de setembro de 2024

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 7931b4ab94635f1c728f7e97e6a7ec4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras LICITANET, pelo endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br> sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **19 de setembro de 2024 às 08h00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de setembro de 2024. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planej., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público.**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 048ca9915d17468ba966f7c066401c05

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024, assinado em 03/09/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.. Processo Administrativo nº 043/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: G L XAVIER EIRELI, CNPJ nº 43.117.716/0001-86. Valor Global: R\$ 549.441,85 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 3 de Setembro de 2024. Vigência Final: 3 de Setembro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de Setembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1ba73c2a709eecc3bc6bca1f7e2e874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão
CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34
OBJETO: contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA - OBRA: REFORMA DE PRAÇAS NA ZONA RURAL
VALOR GLOBAL: R\$ 319.988,33 (trezentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Sr. Adelbarto Rodrigues Santos
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d71c70bc790286dafdb01b5ae66901e2

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão
CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34
OBJETO: contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva

e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA - OBRA: REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA GOVERNADOR LUIS ROCHA NA ZONA URBANA

VALOR GLOBAL: R\$ 178.224,24 (cento e setenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Sr. Adelbarto Rodrigues Santos
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: eeda2c6e0fb0d42057d109df0a7ff40f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na zona rural do Município, devidamente adjudicado à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000.Valor Total: R\$ 1.206.215,32 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos). A Secretária Municipal De Administração informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 04 de setembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 47ac93e9f2ea3606673e395ae0a3de16

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE002.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.440.513/0001-16,** localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. **REPRESENTANTE:** Cleiton de Sousa Barroso. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da E.M. Euzébio Coelho, no Pov. Cazuqui, zona rural do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 03 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 04 de setembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 36a4d772b0a9ec9d14917dc9479f7b36

AVISO DO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 009/2024 - que tem por objeto Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de São João dos Patos - MA, devidamente adjudicado à empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.440.513/0001-16, Av. Sebastião Fernandes Lima Nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. Valor Total: R\$ 1.680.241,35 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). A Secretária Municipal de Administração informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 04 de setembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 36383d45dfb9653ee4cde45d69a336a7

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 150701/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 18/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS
REPETIÇÃO

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.440.513/0001-16
END: Av. Sebastião Fernandes Lima Nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio
CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000
EMAIL: csbempreendimentosma@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplSão João dos Patos@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplSão João dos Patos@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 04 de setembro de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bfab6d9efc2c79353986fd71c6150112

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 010403/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/05/2024
ABERTURA: 09:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32
AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150
BAIRRO: SÃO JOSÉ
PASTOS BONNS/MA
CEP: 65.870-000
TEL: (99) 3555-1301
Email: jwsousalima@hotmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que o mesmo seja assinado via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsipma@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@gmail.com.

São João dos Patos/MA, em 04 de setembro de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 030a7cc38007ccda46598b830fd372f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **294/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CARLOS ALVES DA COSTA**

01319953328-ME, CNPJ: **47.889.370/0001-95**. Valor **R\$ 8.318,13 (Oito mil, trezentos e dezoito reais e treze centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e0117812f342165d6297de7b14c639e3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **295/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328-ME**, CNPJ: **47.889.370/0001-95**. Valor **R\$ 18.434,77 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 743c184d26d728b5bfc7255ea0e678e3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **296/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328-ME**, CNPJ: **47.889.370/0001-95**. Valor **R\$ 7.944,10 (Sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 35c2afebf1e3574f57107d278a24149d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **297/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328-ME**, CNPJ: **47.889.370/0001-95**. Valor **R\$ 1.622,55 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São**

Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cf73288f9c2e52796273982929cb5624

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **298/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ: **23.056.804/0001-08**. Valor **R\$ 5.420,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4a9ac09f7b1bacf13f4280af7fa05292

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **299/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ: **23.056.804/0001-08**. Valor **R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 33b746125b7fb924c783d02cd0a9612c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **300/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ: **23.056.804/0001-08**. Valor **R\$ 8.700,00 (Oito mil, e setecentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA -

Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a787cb5fbd8e9afe87408dd754771f86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: **23.056.804/0001-08**. Valor **R\$ 4.900,00 (Quatro mil, novecentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 17a770cbb5c285dabec7c8d2d655b79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS LTDA. CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 25.589,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) ao Contrato nº 67/2024, objetivando a prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 5,19%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/21. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 de setembro de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b1f11c9f3bd9536ada9e1bb8b341d4fa

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS LTDA. CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 12.794,86 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) ao Contrato nº 68/2024, objetivando a prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 4,86%. AMPARO LEGAL: Art. 125 da LEI Nº 14.133/21. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 de setembro de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ac1889b827f5ec14f95669df2eb987d4

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS LTDA. CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 2.995,13 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos) ao Contrato nº 69/2024, objetivando a prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 0,81%. AMPARO LEGAL: Art. 125 da LEI Nº 14.133/21. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 de setembro de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: dad7acf62417d66a5b291329ce346eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. NÚMERO DO CONTRATO: 007.001/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. Número do Contrato: 007.001/2022. Nº Processo: 3.0507/2022. Tomada de Preços. Nº 007/2022. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: LUZIENE GOMES DE SOUSA- JLK EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 31.662.757/0001-74, sediada Rua São Francisco, 786, Paraibano/MA, CEP: 65.670-000. REPRESENTANTE: LUZIENE GOMES DE SOUSA, CPF: 922.174.353-53. Objeto: Prorrogação do contrato nº 007.001/2022, cujo objeto é Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área da gestão educacional para subsidiar e orientar as ações da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte(MA), por igual período 12 (doze) meses. Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 23/07/2024. Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8ee6e752fe59db271d3bb01d5a679bb3

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO)..NÚMERO DO CONTRATO: 103/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 004/2021. Número do Contrato: 103/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.053/2021. Tomada de Preços. Nº 005/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, signatária do CNPJ nº 38.543.051/0001-32. ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Representante: ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Objeto: Prorrogação do contrato nº 103/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de SUCUPIRA DO NORTE-MA, por igual período, a saber 10 (dez) meses, pelo período de 19/09/2023 a 19/07/2024, conforme cláusula quintado contrato. Data de Assinatura: 18/07/2024. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 02ecc15d8b135389bbde876e5e37c6b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DECRETO Nº 89, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo no dia 06/09/2024, sexta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o feriado do Dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Timbiras/MA, no dia 06/09/2024, sexta-feira.

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência e aos serviços essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: d41cc95d153ad3eef994dff9cc493ccf

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO) Nº. 019/2024 PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL. O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria, torna público a manifestação de interesse público em obter propostas de preços adicionais, objetivando contratação de empresa para os serviços de reforma (corretiva e preventiva) das instalações do prédio do Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município - Timbiras/MA, de acordo com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. As manifestações de interesse (propostas de preços) devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: comissaocontratacao.licitacao@gmail.com. As condições de contratação (Edital e demais anexos) estão disponíveis no endereço eletrônico da contratante. Timbiras/MA, **em 02 de setembro de 2024. Luis Carlos Sousa da Silva.** Agente - Contratação.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 69213ca258ed2d8477bf0fff4a9e8d3b

PORTARIA Nº 76V, DE 19 DE JULHO DE 2024

Nomeia a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN) durante o período de julho de 2024 a julho de 2026.

ANTONIO BORBA LIMA, Prefeito Municipal de Timbiras/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a extrema necessidade e importância do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o progresso social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN) na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

01. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular: **Ana Cláudia Chaves Reis**
- Membro Suplente: **Izabelly Rayane Galvão Viana**

02. Secretaria Municipal de Saúde:

- Membro Titular: **Suane Luiza Oliveira Sales**
- Membro Suplente: **Samara Maria dos Santos**

03. Secretaria Municipal de Educação:

- Membro Titular: **Ana Tereza Pereira Melo**
- Membro Suplente: **Jaíssa de Cássia Silva Machado**

04. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- Membro Titular: **Ariadna Menezes Rego**
- Membro Suplente: **Jerdivane Monteiro Soares**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01. Associação do Povoado Sardinha:

- Membro Titular: **João da Silva e Silva**
- Membro Suplente: **José Maria Lima**

02. Pastoral da Criança:

- Membro Titular: **Maria Francisca Araújo de Jesus**

b) Associação Comunitária Arco-Íris

Membro Suplente: **Antônia Luciana do Nascimento Pinto dos Santos**

03. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Timbiras/MA:

- Membro Titular: **Daniel Cândido**
- Membro Suplente: **Daniel Cândido**

b) Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura Familiar de Timbiras/MA:

Membro Suplente: **Ismael Rocha da Cunha**

04. Igreja Católica:

- Membro Titular: **Mauro José Gomes da Silva**

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Membro Suplente: **Newma Farias de França**

05. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Timbiras-MA:

- Membro Titular: **Edivaldo Portacio Silva Bayma**

b) Associação Rural do Povoado Melancia:

- Membro Titular: **Teresa da Silva Cardoso de Lima**

b) Associação dos Produtores (as) Rurais São Francisco do Povoado Alegria:

- Membro Titular: **Maria de Jesus da Silva de Carvalho**

b) Associação dos Moradores do Bairro São Sebastião - AMBASS:

Membro Suplente: **Ana Regina de Oliveira Silveira**

08. Igreja Adventista do Sétimo dia:

- Membro Titular: **Elivelton Ferreira Almeida**

b) Associação do Povoado Axixá:

Membro Suplente: **Ana Regina de Oliveira Silveira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: d559ade39fbc60ee860974d4fdb077c8

PORTARIA Nº 79, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera servidor municipal ocupante de cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Público do Município de Timbiras/MA, Lei nº 018/93

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **MANOEL DE SOUSA DURVAL FILHO**, do cargo de **AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA**, portador do CPF: 762.148.003-30, com lotação da Zona Urbana deste Município de Timbiras, Estado do Maranhão, nomeado pelo Decreto nº 104/08 - GAB/PMT, em cumprimento ao Edital do Concurso Público 001/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, 02 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA - Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 882675d6b0a2444809e28ff47246c15a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 382/20243 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 382/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023, FIRMADO EM 21/11/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, e a empresa A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31.229.208/0001-00. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, concernente ao CONTRATO Nº 382/2023, firmado em 21.11.2023. **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:**

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de aproximadamente 38,72% (trinta e oito virgula setenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 293.326,53** (duzentos e noventa e três trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) decorrentes da execução do presente contrato. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 382/2023 da Tomada de Preço nº 013/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representada pelo Sr. **Raylson Ramon Santos Nunes**, brasileiro, residente neste Município, portador do CPF n.º 040.102.813-59, e pelo CONTRATADO a empresa **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **31.229.208/0001-00**, com sede à rua Saturnino Bello 414, centro Penalva -Ma neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Alfredo Banhos terceiro , inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº .052.806.343-01. VIANA -MA, 16/08/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d904c22c6becb0bd096a14da9a567b8f*





EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br